



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 22 de fevereiro de 2020 - n.º 2170 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 54 páginas

Curso gratuito do SENAR Atibaia está com vagas abertas

Voltado para o cultivo de maracujá, formação acontece nos dias 28 e 29 de fevereiro

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Agricultura e FAESP SENAR, realizam, nos dias 28 e 29 de fevereiro, o curso gratuito de formação profissional rural para o cultivo de maracujá. As inscrições devem ser realizadas na própria Secretaria de Agricultura de Atibaia. O curso faz parte de uma agenda que contempla, ainda, outras formações rurais conforme o site da FAESP SENAR <http://educacao.faespsepar.com.br>. O Curso, voltado para produtores e trabalhadores rurais, possui uma carga horária de 16h e tem como pré-requisitos idade mínima de 18 anos, condições para exercer a ocupação e ter cursado a 4^a série do 1º grau. O número máximo de participantes é de 15 pessoas.

Os integrantes do curso terão acesso a um conteúdo programático que aborda todas as fases do cultivo da fruta. Entre os assuntos estão aspectos gerais, como prevenção de acidentes no trabalho e proteção ambiental. Direcionado ao cultivo, está desde a escolha da área para o cultivo, clima, preparo do solo, práticas conservacionistas, até a etapa do plantio, como a escolha do cultivar, formação de mudas, época de plantio, irrigação, replantio até instalação do sistema de condução, entre outros assuntos.

O local do curso é na Alameda Dr. Arão Jahm, s/n, Belvedere, ao lado do Condomínio Parque da Garças. Para outras informações está disponível o telefone da Secretaria de Agricultura de Atibaia, pelo número 4414-3985.



Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSI尼 PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B1FC-BEA5-38A3-61D8.

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.592/2020, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de refeições tipo marmitech destinadas às necessidades da Secretaria de Saúde por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/03/2020 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 11/03/2020 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.046/2020, Aquisição de equipamentos de ar-condicionado instalados solicitados pela Secretaria de Recursos Humanos. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/03/2020 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 11/03/2020 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.373/2020, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de academia ao ar livre para instalação em locais públicos do Município, destinada ao uso dos municípios, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Esportes e Lazer. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/03/2020 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 16/03/2020 ÀS 08H30.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.328/2019 , cujo objeto é contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para reforma da Escola Municipal Professor Pedro de Alcântara Santos Silva, Jardim Estância Brasil, Atibaia/SP. Entrega e abertura dos envelopes: às 09 horas do dia 16 de março de 2.020 na sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5.700/2019 , a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para reforma do Hangar 10 do Aeródromo Municipal Dr. Olavo Amorim Silveira, localizado na Rua Jacinto Silva, s/nº, Jardim Alvinópolis, Atibaia/SP. Entrega e abertura dos envelopes: às 14 horas do dia 16 de março de 2.020 na sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis de 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 21 de fevereiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 1.335/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2020. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material hospitalar, destinado ao uso do SAMU – Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 018/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: MED CENTER COMERCIAL LTDA., para os lotes 02 (R\$ 16,75), 03 (R\$ 3,35), 04 (R\$ 3,35), 12 (R\$ 3,80), 13 (R\$ 2,80), 14 (R\$ 2,80), 15 (R\$ 2,80), 17 (R\$ 1,73), 18 (R\$ 1,75), 19 (R\$ 1,75), 20 (R\$ 1,75), 21 (R\$ 1,75), 22 (R\$ 1,75), 32 (R\$ 0,67), 36 (R\$ 0,94) e 61 (R\$ 5,90); CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, para os lotes 05 (R\$ 3,12), 06 (R\$ 3,12), 07 (R\$ 3,12), 08 (R\$ 3,12), 09 (R\$ 3,12), 10 (R\$ 3,12), 11 (R\$ 3,12), 25 (R\$ 10,00), 26 (R\$ 10,00), 27 (R\$ 10,00), 30 (R\$ 5,03), 31 (R\$ 5,80), 32 (R\$ 5,80), 33 (R\$ 5,80), 34 (R\$ 5,80), 39 (R\$ 16,80), 62 (R\$ 8,40) e 63 (R\$ 10,80); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, para os lotes 16 (R\$ 2,83), 35 (R\$ 0,23), 47 (R\$ 0,38), 50 (R\$ 0,52), 51 (R\$ 0,54) e 66 (R\$ 0,47); NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, para os lotes 24 (R\$ 3,595), 46 (R\$ 0,36), 48 (R\$ 0,434), 49 (R\$ 0,452), 52 (R\$ 0,599), 53 (R\$ 0,72), 54 (R\$ 0,659), 55 (R\$ 0,649), 56 (R\$ 0,77), 57 (R\$ 0,799), 58 (R\$ 0,899), 59 (R\$ 0,899), 60 (R\$ 4,775) e 64 (R\$ 14,60); FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI, para os lotes 28 (R\$ 10,39), 29 (R\$ 10,39) e 40 (R\$ 89,00); BRASIL DEVICE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, para os lotes 37 (R\$ 45,00), 43 (R\$ 130,00), 44 (R\$ 130,00) e 45 (R\$ 130,00); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, para o lote 38 (R\$ 1,05). Os lotes 01, 41, 42 e 65 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretária de Saúde.

Processo Eletrônico Nº 1.149/2020 Pregão Eletrônico nº 021/2020 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de lenço umedecido, destinado ao uso dos alunos das Creches da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 021/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: - LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, para o lote 01 (R\$ 4,87) na cota principal e para o lote 02 (R\$ 4,87) na cota reservada; Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020. Márcia Aparecida Bernardes - Secretaria de Educação

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 20 de Fevereiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO N.º 35.695/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 203/2019. OBJETO: Aquisição de aparelho de ultrassom destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata nº 030/2019, ESCLARECE os questionamentos enviados por empresas interessadas no presente certame e RERRATIFICA o edital. Isto posto, REDESIGNA para até o dia 12/03/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das



Atos do Poder Executivo

propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 13/03/2020 as 08h30m. A Ata está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e www.bbmnet.com.br.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 1.444/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de livros de leitura destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n.º 29/2020, JULGA impugnação interposta por empresa interessada no presente certame e REDESIGNA para até o dia 12/03/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 13/03/2020 as 08h30m. A Ata está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e www.bbmnet.com.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 21 de fevereiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE ERRATA

ERRATA da publicação realizada na edição de 15/02/2020 do Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, página 47, em relação à Publicação do extrato de Atas, onde se lê “PROCESSO N.º 944/2020”, leia-se “Nº 944/2019”

Secretaria de Administração, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DIGITAL MEMORANDO N.º 3.510/20 – INEXIGIBILIDADE N.º 008/2020 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para aquisição de arma não letal, cartuchos, granadas e spray não letal para uso da Guarda-Civil Municipal no valor de R\$ 194.976,10 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e dez centavos) junto à empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2.020. Reinaldo dos Santos – Secretário de Segurança Pública.

Secretaria de Administração, 19 dias de fevereiro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ELETRÔNICO n.º 3.313/2019 CONCURSO DE PROJETO n.º 002/2019 OBJETO: “Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização da sociedade

civil de interesse público – OSCIP, nos termos da lei federal n.º 9790/99 que se interesse em firmar termo de parceria, em estreita cooperação com a Prefeitura da Estância de Atibaia, para oferecer gratuitamente o acesso à modalidade basquetebol por um período de 12 (doze) meses.” **LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO** Considerando a conduta adotada pela Comissão Julgadora de Concursos de Projeto, no qual declarou FRACASSADA a presente licitação, conforme Ata constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência, e AUTORIZO abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 21 de fevereiro de 2.020. Fabiano Batista de Lima - Secretário de Esportes e Lazer.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 2.623/2019 CONCURSO DE PROJETO N.º 003/2019 OBJETO: Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização da sociedade civil de interesse público – OSCIP, nos termos da lei federal n.º 9790/99 que se interesse em firmar termo de parceria, em estreita cooperação com a Prefeitura da Estância de Atibaia, para oferecer gratuitamente o acesso à modalidade Ginástica Rítmica por um período de 12 (doze) meses.” **LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO** Considerando a conduta adotada pela Comissão Julgadora de Concursos de Projeto, no qual declarou FRACASSADA a presente licitação, conforme Ata constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência, e AUTORIZO abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 21 de fevereiro de 2.020. Fabiano Batista de Lima - Secretário de Esportes e Lazer.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Compras e Licitações, 21 de fevereiro de 2.020.
Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 29.473/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos Lista 21/2019, destinados ao atendimento de determinações judiciais, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/01/2021). Atibaia, 21 de Fevereiro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 001/2020

Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Lote: 10

Descrição: Divalproato de sódio ER 500mg comprimido.

Consumo Estimado Anual: 4.320

Unidade: CO

Marca: Abbott

Valor Unitário: R\$ 1,70

Valor Total: R\$ 7.344,00

Ata de Registro de Preços n.º 002/2020

Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Lote: 06

Descrição: Cloridrato de memantina de 10 mg.

Consumo Estimado Anual: 1.440

Unidade: CO

Marca: Prati Donaduzzi



Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 0,370
Valor Total: R\$ 532,80

Lote: 07
Descrição: Colecalciferol (vitamina d3) 200ui gotas frasco entre 20ml e 30ml. 1 gota equivale a 200ui de vitamina d3.
Consumo Estimado Anual: 60
Unidade: FR
Marca: Arte Nativa
Valor Unitário: R\$ 6,377
Valor Total: R\$ 382,62

Lote: 08
Descrição: Dimenidrinato 25 mg / ml + cloridrato de piridoxina 5mg / ml gotas.
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: FR
Marca: Neo Química
Valor Unitário: R\$ 3,50
Valor Total: R\$ 2.100,00

Lote: 21
Descrição: Lamotrigina 100mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 2.880
Unidade: CO
Marca: Unichen
Valor Unitário: R\$ 0,295
Valor Total: R\$ 849,60

Lote: 23
Descrição: Memantina 10mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 1.080
Unidade: CO
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R\$ 0,37
Valor Total: R\$ 399,60

Lote: 27
Descrição: Olanzapina 10mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: CO
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R\$ 0,424
Valor Total: R\$ 1.017,60

Ata de Registro de Preços n.º 003/2020
Empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote: 04
Descrição: Cinacalcete, cloridrato de 30 mg comprimido revestido. Cada comprimido revestido de 30 mg contém: Cloridrato de cinacalcete 33,06 mg (equivalente a 30 mg de cinacalcete).
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: CO
Marca: Reddys
Valor Unitário: R\$ 2,94
Valor Total: R\$ 17.640,00

Ata de Registro de Preços n.º 004/2020
Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Lote: 25
Descrição: Metadona, cloridrato 10 mg.
Consumo Estimado Anual: 1.440
Unidade: CO
Marca: Cristalia
Valor Unitário: R\$ 0,810

Valor Total: R\$ 1.166,40

Lote: 33
Descrição: Somatotrofina 4 ui. Cada frasco-ampola contém somatotrofina recombinante correspondente a somatotrofina humana 4 ui – pó líofílo inj.
Consumo Estimado Anual: 720
Unidade: FRP
Marca: Cristalia
Valor Unitário: R\$ 24,60
Valor Total: R\$ 17.712,00

Ata de Registro de Preços n.º 005/2020
Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA

Lote: 16
Descrição: Insulina degludeca 100u/ml - caneta + refil cartucho 3ml. 1 ml de solução contém: insulina degludeca 100 u (equivalente a 3,66 mg de insulina degludeca). Cada sistema de aplicação preenchido contém 3 ml equivalente a 300 u. uma unidade (u) de insulina degludeca corresponde a uma unidade internacional (ui).
Consumo Estimado Anual: 180
Unidade: UN
Marca: Tresiba Flextouch
Valor Unitário: R\$ 97,76
Valor Total: R\$ 17.596,80

Lote: 17
Descrição: Insulina degludeca 100u/ml - refil cartucho 3ml. 1 ml de solução contém: insulina degludeca 100 u (equivalente a 3,66 mg de insulina degludeca). Cada sistema de aplicação preenchido contém 3 ml equivalente a 300 u. uma unidade (u) de insulina degludeca corresponde a uma unidade internacional (ui).
Consumo Estimado Anual: 180
Unidade: UN
Marca: Tresiba Penfill
Valor Unitário: R\$ 94,83
Valor Total: R\$ 17.069,40

Ata de Registro de Preços n.º 006/2020
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Lote: 22
Descrição: Loperamida, cloridrato 2mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 3.600
Unidade: CO
Marca: Brainfarma
Valor Unitário: R\$ 0,155
Valor Total: R\$ 558,00

Lote: 31
Descrição: Ranibizumabe 10mg/ml solução injetável frampôla 0,23ml.
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: FRP
Marca: Novartis
Valor Unitário: R\$ 2.966,00
Valor Total: R\$ 355.920,00

Lote: 32
Descrição: rosuvastatina cálcica 10 mg comprimido revestido.
Consumo Estimado Anual: 1.080
Unidade: CO
Marca: Althaia
Valor Unitário: R\$ 0,40
Valor Total: R\$ 432,00

Ata de Registro de Preços n.º 007/2020
Empresa: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E



Atos do Poder Executivo

HOSPITALARES LTDA

Lote: 30

Descrição: quetiapina, fumarato 300mg comprimido.

Consumo Estimado Anual: 1.440

Unidade: CO

Marca: EMS

Valor Unitário: R\$ 5,90

Valor Total: R\$ 8.496,00

PROCESSO N.º 5.274/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2020

Objeto: Registro de Preços de eventual prestação de serviços de locação de van executiva, para viagens intermunicipais, dentro do estado de São Paulo, destinado ao uso das atrações contratadas pela Secretaria de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/02/2021).

Atibaia, 20 de Fevereiro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 093/2020

Empresa: MAX TOUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Locação de transporte. Locação de vans executivas, para atender aos eventos dentro no município.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 472,00

Valor Total: R\$ 23.600,00

Item: 02

Descrição: Locação de transporte. Locação de vans executivas, para viagens intermunicipais.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 820,26

Valor Total: R\$ 41.013,00

Item: 03

Descrição: Quilometragem excedente. Locação de vans executivas, para viagens intermunicipais

Consumo Estimado Anual: 2.000

Unidade: KM

Valor Unitário: R\$ 4,10

Valor Total: R\$ 8.200,00

Secretaria de Administração, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 21.351/18 - TOMADA DE PREÇOS N.º 020/18 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Carvalho E Silva Serviços EIRELI – ME – Objeto: prorrogação de prazo, bem como o acréscimo no importe de 49,94% – Vigência: 3 meses – Valor: R\$ 172.106,19 – Assinatura: 31/01/2020.

Secretaria de Administração, 21 de fevereiro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Secretaria de Planejamento e Finanças

COMUNICADO

Comunicamos à população, que na **quarta-feira de cinzas, 26/02/2020**, não haverá atendimento ao público nas dependências da Divisão de Relacionamento ao Contribuinte, situada à Avenida da Saudade, 252.

O atendimento retornará normalmente na **quinta-feira, 27/02/2020**.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 21 de fevereiro de 2.020.

Adauto Batista de Oliveira

Secretário de Planejamento e Finanças

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, **JUSTIFICAMOS** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de **janeiro de 2020**.

Processo nº : 6.965/2018

Fornecedor: ENPLAN-ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Tipo Documento: 3.580, 3.581, 3.582, 3.584, 3.585, 3.586, 3.587, 3.588, 3.589 e 3.590

Data Documento: 17/01/2020

Data Vencimento: 05/02/2020

Data Pagamento: 24/01/2020

Valor: R\$ 463.113,17

Ref.: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reurbanização de vias, com execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em diversos locais do município de atibaia/sp (chácaras interlagos).

Processo nº : 6.965/2018

Fornecedor: ENPLAN-ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Tipo Documento: 3593

Data Documento: 20/01/2020

Data Vencimento: 05/02/2020

Data Pagamento: 24/01/2020

Valor: R\$ 1.050,18

Ref.: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reurbanização de vias, com execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em diversos locais do município de atibaia/sp (chácaras interlagos).

Justificativa: Despacho 34:3.250/2019 : Justifica-se em face de que os serviços foram realizados no período de abril a novembro de 2019 e que os recursos não haviam sido liberados neste período. Despacho 42 e 43.

Atos do Poder Executivo

NOTIFICA aos autuados abaixo, que os **Autos de Infração e Multa** foram cadastrados na Divida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável,

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Ana Paula Xavier	Rua Tameyki Nakasu, 440 - Atibaia - São Paulo	Meio Ambiente / 29719/2019
Antonio Luis Felix da Costa	Rua Barra Funda, 502-casa 04 - São Paulo - São Paulo	Meio Ambiente / 24920/2017
Arthur Giacomini Sobrinho - Espólio	Avenida Juvenal Alvim, 69-Atibaia - São Paulo	Fiscalização Urbanística / 25086/2019
Azevedo e Brito Lanchonete Ltda	Avenida Dona, 579-Atibaia - São Paulo	VISA / 33941/2019
BFA Multiempresa Ltda	Rua Cariassi, 37 - Atibaia - São Paulo	Meio Ambiente / 8786/2018
Carlos Eduardo Fresca	Rua Joaquim Ribeiro da Costa, 326-apto 51-São Paulo	Meio Ambiente / 37545/2016
Cleide Regina Lopes de Oliveira Padilha	Caixa Postal 11-Sítio Yoshida-Atibaia - São Paulo	Meio Ambiente / 21830/2017
E.M. Simões Metais ME	Avenida Imperial, 755-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 37275/2018
E.M. Simões Metais ME	Avenida Imperial, 755-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 37277/2018
Editora Tres Ltda	Rua Willian Speers, 1000-São Paulo - São Paulo	Condecon / 19381/2019
Eduardo Caio de Azevedo Sodré	Rua João Avelino Pinho Melão, 120-apto 41-São Paulo-S.Paulo	Meio Ambiente / 37750/2018
Escola de Educ.; Infantil Pré-Escola,Berçário	Praça Santo Antonio, 448-Atibaia - São Paulo	VISA / 4726/2019
Evaldo Correia Atibaia	Rodovia Fernão Dias, KM 47,5-Atibaia - São Paulo	Condecon / 8127/2019
Felipe Leonard Domingues Machado	Rua Henrique Schurig, 507-São Paulo - São Paulo	Meio Ambiente / 32850/2018
João Carlos Antequera	Rua Itaguacu, 231-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 40972/2014
Joy Administração Particijp. Imobiliárias Ltda	Rua Quintíno Bocaunya, 240-6º and.sala 62-Itatiba-São Paulo	Meio Ambiente / 26590/2015
Marco Antonio Perez Alves	Rua Benjamin Constant, 138-8º andar-São Paulo-São Paulo	Fiscalização Urbanística/25435/2019
Marcos Surjikan Trofo Filho	Rua Nelio Bini, 95-apto 31-São Paulo - São Paulo	Meio Ambiente / 17351/2015
Maria Cristina Taufic Ribeiro	Alameda Santa Filomena, 1300-Atibaia - São Paulo	Meio Ambiente / 32403/2013
Mary Cid Vazquez	Rua Dr. Zúquim, 411-São Paulo - São Paulo	Meio Ambiente / 36584/2017
Silvio Pais	Avenida Luigia Graziani Tebecherani, 156-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 38588/2018
Silvio Pais	Avenida Luigia Graziani Tebecherani, 156-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 38590/2018

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, nº 2522 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
31.296/19	Wilson Roberto Vasconcelos Ferreira	Adriana Duarte Cintra
32.395/19	Antonio Miguel Aguilar	Adriano Lopes de Araujo
02.862/97	Genésio Lopes Brito	Alfredo Arruda Cesco
34.079/16	Givanildo Nicássio de Oliveira e ou	Alfredo Arruda Cesco
37.397/19	Divael Selerino da Silva	Anderson Nascimento da Silva
04.684/19	Antonio Carlos Basaglia	Bruno Verdi Scarello
05.370/19	Luis Carlos José da Rocha	Carlos de Campos Mantovanini
32.997/19	Valdemir Masqueti da Silva	Danilo Paula de Abreu
28.702/19	Maria José Monteiro Prates	Dirceu Nunes da Silva
14.210/15	Adriana Aparecida Arantes de Oliveira	Everton de Oliveira Rozzanti
34.295/18	Hipólito Carlos Magno Coraciara	Hipólito Carlos Magno Coraciara
10.108/08	Lacerda de Oliveira Pereira	Luiz Vitar Prieto
37.704/19	Leonel Dias	Luiz Vitar Prieto
05.152/00	José Carlos Papa	Matheus Luiz Liguori
26.235/19	Djalma Lucas da Silva	Neidemar Rodrigues dos Santos
42.153/15	Paulo Fernando Betschart	Renato Sprengel Junior
24.140/19	Eliane Ferreira Henriques de Moura	Saul Horácio Perez Safi

Rua Castro Fafe, nº 295, 2º andar, Centro (11) 4418-7800

Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/mobilidadeeplanejamentourbano/

Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares N° 298/1989 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) ou(s) imóvel(es) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Edital de Notificação

Notificação	1Doc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
2254/19	F.372/19	ALINE DE ALMEIDA ARGENTO	RUA DOS COQUEIROS QUADRA 32 LOTE 11	JARDIM DOS PINHEIROS	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
2256/19	F.374/19	GILBERTO PRADO DE PAULA DOMINGUES	RUA JOAO EVANGELISTA CHAMADOIRA (QUITA) QUADRAC LOTE 06	JARDIM KANIMAR	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
2257/19	F.375/19	CARLOS MIELE BAUMANN	RUA JOAO EVANGELISTA CHAMADOIRA (QUITA) QUADRAC LOTE 07	JARDIM KANIMAR	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
2264/19	F.392/19	MARCOS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CHAGAS	RUA ACACIA/DOURADA QUADRA 19 LOTE 24	NOVA CEREJEIRAS / NOVA ATIBAIA	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
2319/19	F.399/19	DANIELE DE OLIVEIRA	RUA CRISTAS DE GALO QUADRA 28 LOTE 22	NOVA CEREJEIRAS / NOVA ATIBAIA	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
2323/19	F.403/19	TADEO BUENO SILVEIRA	RUA CALIFORNIA QUADRA 05 LOTES 13/14 P SL 1 e 13/14 P SL 2	JARDIM DAS CEREJEIRAS	EFETUAR REPAROS NA CALÇADA
0005/20	-	LATIFE TAY CORRADINI	RUA BARTOLOMEU PERANOVICH, 601, INSCRIÇÃO 01/208/035/00-0002168	CENTRO	RETIRAR RAMPA DA SARJETA
0228/20	F.071/20	MARIA DE LOURDES CAMARGO	RUA CARAVELAS, QUADRA: 37, LOTE: 15,	JARDIM IMPERIAL	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
0141/20	-	CARLA CRISTINA MACHADO RIANI COSTA	RUA WILSON MUTTI, QUADRA 28, LOTE 17.	JARDIM MARACANÃ	REMOVER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO
0204/20	-	ALVARO FERREIRA	RUA DA GRACA, QUADRA 75, LOTE 12/13 P SL 03 (N° 123) / SL 04 (N° 127)	JARDIM IMPERIAL	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana



Atos do Poder Executivo

**Secretaria de Mobilidade e
Planejamento Urbano**

Prefeitura da
Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br



Mês: Janeiro / 2020

Multas de Infração de Trânsito Processadas

Item	Quantidade	Valor Estimado
1	7331	R\$ 1.373.696,49
TOTAIS	7331	R\$ 1.373.696,49

Faturamento do Mês

Item	Valor Bruto	Valor Liquido	Valor Funset	Tarifas Bancárias
1	R\$ 699.503,72	R\$ 662.253,22	R\$ 34.975,18	R\$ 2.275,32



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7825

Fiscalização 233/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Orlando Pinto Cortez**, com endereço de correspondência na **Avenida Rio das Pedras, 1548, Jardim Aricanduva, São Paulo- SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2145/19** referentes a **concluir a construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida Brasil, quadra ASD, lote 35, (nº 0) e 36 (nº 1.512), Jardim Estância Brasil – 4º Gleba**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7828

Fiscalização 253/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Mirtes Solera Mathias - Espolio**, com endereço de correspondência na **Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, 331 – Tucuruvi – São Paulo-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2195/19** referentes a **capinação e limpeza da calçada e construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Sebastião Cavalheiro – quadra 25, lote 08, Jardim Maristela**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7837

Fiscalização 334/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Valdeliza Korsakou Calixto**, com endereço de correspondência na **Rua das Ericas, 112, Jardim Estancia Brasil, Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2212/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua

propriedade situado a **Avenida Brasil, quadra 17, lote 565, Jardim Estância Brasil – 5º Gleba**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Recursos JARI Julgados em 01/2020

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
EVB9133	000001234/2019	Deferido
EVB9133	000001330/2019	Deferido
EVB9133	000001332/2019	Deferido
FBL4598	000001451/2019	Deferido
FWS5987	000001550/2019	Deferido
FXM5249	000001583/2019	Deferido
FHM9563	000001592/2019	Deferido
AOU1628	000001617/2019	Indeferido
HOJ8183	000001629/2019	Indeferido
EYI7685	000001640/2019	Deferido
DLP1290	000001666/2019	Indeferido
GIL3374	000001671/2019	Deferido
GIL3374	000001675/2019	Deferido
GIL3374	000001676/2019	Deferido
FHP4405	000001687/2019	Indeferido
EOC6226	000001713/2019	Deferido
EOC6226	000001714/2019	Indeferido
CRG4615	000001715/2019	Deferido
BMR8235	000001725/2019	Indeferido
BMR8235	000001726/2019	Indeferido
DQF8816	000001738/2019	Deferido
DQI6372	000001739/2019	Deferido
EUN3864	000001754/2019	Deferido
CZN4964	000001764/2019	Indeferido
CZN4964	000001765/2019	Indeferido
AWD8931	000001777/2019	Deferido
EVM4150	000001783/2019	Deferido
EVM4150	000001784/2019	Deferido
CYM0675	000001839/2019	Deferido
DQG8999	000001852/2019	Indeferido
ESP2070	000001860/2019	Indeferido
EFH1182	000001890/2019	Deferido
GEL7268	000002038/2019	Indeferido
AXV9328	000002075/2019	Deferido
EYU7143	000002089/2019	Indeferido
GWA3101	000002091/2019	Indeferido
EGL6792	000002096/2019	Deferido
GDK5670	000002194/2019	Indeferido
GDK5670	000002195/2019	Indeferido
ONG2149	000002196/2019	Deferido
DWC4524	000002235/2019	Deferido
ATN8131	000002252/2019	Indeferido
ATN8131	000002254/2019	Indeferido
DBO8744	000002259/2019	Deferido
FBR6869	000002271/2019	Indeferido
FBR6869	000002273/2019	Indeferido

Atos do Poder Executivo

GDT4575	000002275/2019.....	Indeferido
DSO4815.....	000002291/2019.....	Indeferido
EPB5679	000000008/2020.....	Indeferido
EPB5679	000000009/2020.....	Indeferido
FUE5860	000000020/2020.....	Indeferido
DZD3131	000000022/2020.....	Deferido
DZD3131	000000023/2020.....	Deferido
EYZ6465	000000026/2020.....	Indeferido
EYZ6465	000000027/2020.....	Indeferido
FPU0427	000000031/2020.....	Indeferido
GEJ9630.....	000000032/2020.....	Indeferido
GEJ9630.....	000000033/2020.....	Indeferido
GEJ9630.....	000000034/2020.....	Indeferido
GEJ9630.....	000000035/2020.....	Indeferido
FJY2654	000000042/2020.....	Indeferido
DZG4645	000000043/2020.....	Indeferido
EVM1622	000000044/2020.....	Indeferido
FKL2745	000000045/2020.....	Indeferido
FHW4142	000000047/2020.....	Indeferido
FHW4142	000000048/2020.....	Indeferido
FRW8161	000000050/2020.....	Indeferido
AJP8183	000000059/2020.....	Deferido
FME9619	000000066/2020.....	Indeferido
FCL0895	000000068/2020.....	Indeferido
CXM2426	000000069/2020.....	Indeferido
CXM2426	000000070/2020.....	Indeferido
GDN1332	000000076/2020.....	Indeferido
GDN1332	000000077/2020.....	Indeferido
ETS5971	000000079/2020.....	Indeferido
EPR2657	000000080/2020.....	Indeferido
DPD9197.....	000000082/2020.....	Indeferido
EYR8109.....	000000084/2020.....	Indeferido
ENF7375	000000087/2020.....	Indeferido
EPT9585	000000088/2020.....	Indeferido
FTP8530.....	000000091/2020.....	Indeferido
DFX9789.....	000000093/2020.....	Indeferido
FDJ5849	000000096/2020.....	Indeferido
BWW6547	000000098/2020.....	Indeferido
EOC6226.....	000000103/2020.....	Indeferido
GBK7450	000000104/2020.....	Indeferido
ETH9505	000000105/2020.....	Indeferido
DNT7619	000000106/2020.....	Indeferido
EYG0208	000000110/2020.....	Indeferido
EYG0208	000000111/2020.....	Indeferido
PVT0561	000000114/2020.....	Indeferido
PVT0561	000000115/2020.....	Indeferido
EGL6792	000000148/2020.....	Deferido
Total de Processos.: 93		

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

PORTARIA N.º 059/2020-DS de 20 de fevereiro de 2020

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente;

NOMEAR

MARCIO MANOEL MAIDAME, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 26.714.808-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 158.450.088-32 e OAB/SP n.º 187207, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Gabinete de Assuntos Jurídicos, nesta Companhia.

Art.1º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 060/2020-DS de 20 de fevereiro de 2020

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de concurso público para contratação de empregados da SAAE;

RESOLVE:

Artigo 1º Constituir a **COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Renata Callegari Giovanetti Pinto

MEMBROS

Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha

Silvia Pustejovsky Prado

Erica Ishimaru

Viviane Cristina Maia Brandão

Danilo Mistrineli

Fabiana Ferreira de Almeida Feitosa

Artigo 2º A presidente da Comissão, caso julgue necessário, poderá nomear subcomissões auxiliares, objetivando o bom desempenho das funções inerentes ao Concurso Público.

Artigo 3º A Comissão terá por atribuição, fiscalizar e supervisionar todas as fases do concurso, inclusive apreciação e julgamento de recursos.

Artigo 4º A Comissão, sob pena de responsabilidade de seus membros, deverá cumprir fielmente as determinações constantes do Edital do Concurso.

Artigo 5º A Comissão será extinta automaticamente após a homologação do referido concurso público.

Artigo 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º Revogam-se as Disposições em Contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE



Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 061/2020-DS de 20 de fevereiro de 2020

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de concurso público para contratação de empregados da SAAE;

RESOLVE:

Artigo 1º Constituir a **COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 2020 – CARGO ADVOGADO**, com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Renata Callegari Giovanetti Pinto

MEMBROS

Silvia Pustejovsky Prado

Marcio Manoel Maidame

Artigo 2º A presidente da Comissão, caso julgue necessário, poderá nomear subcomissões auxiliares, objetivando o bom desempenho das funções inerentes ao Concurso Público.

Artigo 3º A Comissão terá por atribuição, fiscalizar e supervisionar todas as fases do concurso, inclusive apreciação e julgamento de recursos.

Artigo 4º A Comissão, sob pena de responsabilidade de seus membros, deverá cumprir fielmente as determinações constantes do Edital do Concurso.

Artigo 5º A Comissão será extinta automaticamente após a homologação do referido concurso público.

Artigo 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º Revogam-se as Disposições em Contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Secretaria de Cultura

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APRESENTAÇÕES NO ENCONTRO DE CORAIS DE ATIBAIA – 2020

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe competem, em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais – COMPOCAT, fazem saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo aos interessados em realizar apresentações no Encontro de Corais de Atibaia - 2020.

REGULAMENTO

1. Da Organização

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria da Cultura, abre inscrições para os interessados em participar do Encontro de Corais de Atibaia – 2020, que será realizado no dia 25 de abril de 2020, no Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret.

1.2. Todos os corais participantes serão contemplados com Certificado de Participação.

1.3. As inscrições serão abertas para corais infantis, infantojuvenis, jovens, adultos.

1.4 O encontro se compõe de Mostras em 2 períodos (tarde e noite), em caráter não competitivo.

2. Dos Objetivos

2.1. Promover o intercâmbio entre os coros participantes, com o fim de estimular, desenvolver e aprimorar a prática do canto coral na Cidade de Atibaia, com participação de corais de outros municípios.

2.2. Conscientizar a comunidade sobre as importâncias sociais, educativas e culturais do canto coral, fomentando a formação de plateia.

2.3. Incentivar a criação de um mercado de trabalho para regentes, professores de canto e música.

2.4. Difundir o trabalho dos corais.

3. Das Condições de Participação

3.1. Poderão inscrever-se no Encontro de Corais de Atibaia – 2020, corais de qualquer parte do país, desde que cumpridas as normas estabelecidas nos termos deste Edital.

3.2. Será permitido o uso dos mais variados instrumentos para acompanhamento do coral, devendo cada grupo arcar com o transporte desses instrumentos assim como se responsabilizar por eles.

3.3. Não será permitido o uso de playback em CD, pen drive, disquete de teclado ou qualquer sistema de acompanhamento eletrônico.

3.4. Os corais sediados em outros municípios que pretendam participar do Encontro de Corais deverão arcar com as possíveis despesas com hospedagem, alimentação e transporte.

4. Da Inscrição

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 22 de fevereiro 2020 até dia 23 de março de 2020.

4.2. A inscrição deverá ser realizada através do envio de documentos ao e-mail encontrodecoraisdeatibaia@gmail.com.

4.3. Os membros da Comissão de Seleção não poderão se inscrever no presente edital.

4.4. As inscrições protocoladas fora do prazo estabelecido serão indeferidas.

5. Dos Documentos para Inscrição

5.1. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser enviados para o e-mail: encontrodecoraisdeatibaia@gmail.com, sendo eles:

5.1.1. Breve histórico atualizado do coro (máximo de 10 linhas de cada), em formato PDF;

5.1.2. Currículo do regente, em formato PDF;

5.1.3. Arquivo em boa resolução de foto do grupo para divulgação ou indicação de link para download das fotos, em formato png. ou jpeg.;

5.1.4. Indicação de 2 (dois) links na ficha de inscrição de gravações recentes, com no máximo dois anos de postagem / gravação, ressaltase que as músicas não precisam ser necessariamente a obra que o coro pretende apresentar e a gravação pode ser amadora desde que seja audível, com duração de até 5 minutos cada link;

5.1.5. Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida corretamente;

5.1.6. Ficha de opções de horário de apresentação (Anexo II) devidamente preenchida;

5.1.7. Termo de Compromisso (Anexo III) devidamente preenchido e assinado.

5.2. Os Grupos Corais deverão obrigatoriamente indicar disponibilidade de horários para sua apresentação.

5.3. Sobre a indicação de horários disponíveis para a Mostra, obrigatoriamente deverão ser indicadas no mínimo 2 (duas) opções.

5.4. Não serão admitidas alterações ou complementações após entrega do material no ato da inscrição.

6. Da Seleção:

6.1. Ocorrerá em duas etapas:

6.1.1. Primeira etapa: através da análise dos documentos entregues na inscrição por um servidor da Secretaria Municipal de Cultura.

6.1.2. Segunda etapa: através da análise da Comissão de Seleção dos projetos.



Atos do Poder Executivo

6.1.3. O resultado será divulgado a partir do dia 28 de março de 2020 na Imprensa Oficial Eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia.

7. Da Comissão de Seleção dos Projetos:

7.1. A Comissão de Seleção será formada por quatro representantes, sendo um servidor da Secretaria de Cultura de Atibaia, um membro do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia e dois membros de notório saber na área de regência, sendo um indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e outro pelo COMPOCAT, para comporem a Comissão de Seleção.

7.2. Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos, mas sempre com a composição técnica para a avaliação descrita acima.

7.3. As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e irrecorríveis.

8. Dos Critérios da Seleção:

8.1. Os corais serão selecionados segundo os critérios:

Critério	Pontuação
Comprovação da experiência do regente e do coral realizada através da participação em outras apresentações na área	0-25 pontos
Viabilidade de execução, integridade do local e compatibilidade com o auditório do Centro de Convenções Victor Brecheret	0-25 pontos
Qualidade artística considerando: Expressividade, Composição Cênica e Figurino	0-25 pontos
Qualidade técnica considerando: Afinação, Ritmo, Dicção e Equilíbrio Vocal	0-25 pontos

Total de pontos: 0-100

12. O número de pontos definirá os projetos selecionados para o Encontro de Corais – 2020.

13. Havendo empate entre as notas, o desempate seguirá os seguintes critérios, nesta ordem, até que se resolva:

- a) maior nota no critério qualidade técnica
- b) maior nota no critério qualidade artística
- c) maior nota no critério viabilidade de execução
- d) maior nota no critério comprovação da experiência do regente e do coral.

8.3. Os proponentes serão comunicados através do e-mail e/ou do número de telefone constantes na ficha de inscrição.

9. Da Execução

9.1 A execução das apresentações dos corais respeitará o cronograma definido pela Secretaria de Cultura, levando em consideração a disponibilidade indicada na inscrição, podendo ocorrer alteração de horários, conforme a demanda.

10. Das Obrigações da Secretaria de Cultura:

10.1. Responsabilizar-se pela realização e cumprimento deste Edital;

10.2. Tornar público o resultado da seleção do presente Edital;

10.3. Confeccionar material de divulgação do Encontro de Corais de Atibaia – 2020 segundo o padrão da Secretaria de Cultura e da Secretaria de Comunicação;

10.4. Divulgar em mídias vinculadas à Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Estância de Atibaia, assim como convites virtuais e redes sociais;

10.5. Disponibilizar um servidor público para acompanhar a montagem das apresentações e orientar sobre o uso adequado do espaço.

10.6. Fornecer som e iluminação padrão.

10.7. Estacionamento disponível.

11. Das Obrigações dos corais selecionados:

11.1. Assinar o Termo de Compromisso (Anexo III);

11.2. É de exclusiva responsabilidade dos corais selecionados a execução das apresentações de acordo com os objetivos elencados no item 2.

11.3. Os corais selecionados poderão, a seu critério, instalar equipamentos infraestruturais adicionais caso o espetáculo assim o exija;

11.3.1. A necessidade de instalação e respectivos equipamentos / instrumentos adicionais deverão constar no ato da inscrição;

11.3.2. As despesas com a contratação, instalação e manuseio dos equipamentos / instrumentos adicionais ficarão por conta do coral selecionado;

11.4 Encaminhar, até 10 (dez) dias antes do início do Encontro de Corais - 2020, em caso de desistência, uma comunicação por escrito justificando para o e-mail encontrodecoraisdeatibaia@gmail.com.

12. Das Disposições Gerais:

12.1. O presente Edital ficará disponível no Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia;

12.2. A inobservância das normas estabelecidas por este Edital implicará o indeferimento da inscrição;

12.3. O envio das inscrições significa a concordância e aceitação de todas as condições dispostas no presente edital, por parte de todos os inscritos.

12.4. Nas apresentações, os menores de idade deverão ter autorização do pai, mãe ou Responsável legal, sendo responsabilidade dos regentes e/ou responsáveis pelos grupos corais portarem essa autorização, que poderá ser solicitada durante o evento.

12.5. Durante as apresentações dos corais, no intervalo entre as músicas, não será permitido aos regentes fazer uso da palavra para explicar questões ligadas ao repertório ou qualquer outro tema. Se houver extrema necessidade de alguma informação, o conteúdo desta fala deverá ser passado ao apresentador, que o fará em momento oportuno.

12.6. Cada coral deverá trazer os instrumentos musicais necessários à sua apresentação, incluindo cabos, entre outros.

12.7. No Auditório do Centro de Convenções Victor Brecheret ficarão à disposição um piano acústico, um teclado e uma bateria para a utilização dos corais, devendo ser informado na ficha de inscrição a intenção de utilizar tais instrumentos.

12.8. Cada grupo inscrito terá no máximo 15 (quinze) minutos de apresentação, incluindo a entrada, montagem e desmontagem e saída do palco e com o máximo de 4 (quatro) peças por coro.

12.9. Não haverá tolerância quanto ao tempo e não será permitido nenhum número extra, mesmo a pedido da plateia.

12.10. Não será permitido nenhum tipo de comercialização de CDs ou DVDs dentro das dependências do Centro de Convenções Victor Brecheret.

12.11. Os participantes cedem os direitos de uso da imagem e identidade, sem nenhum tipo de remuneração, para transmissão do Encontro de Corais de Atibaia – 2020 por redes de TV e para divulgação nas mídias impressa e digital.

12.12. O Centro de Convenções Victor Brecheret e seus funcionários não são responsáveis pela guarda ou cuidado de quaisquer objetos pertencentes aos participantes.

12.16. Quaisquer esclarecimentos sobre as inscrições poderão ser fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura – Departamento de Cultura, pelo número de telefone (11) 4412-7776;

12.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Comissão de Seleção.

O presente edital foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais - COMPOCAT, em reunião extraordinária realizada aos 18 dias de fevereiro de 2020, votação unânime dos conselheiros participantes.

Atibaia, 18 de fevereiro de 2020.

Roberta Engle Barsotti de Souza
Secretaria de Cultura

José Adilson da Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia

Atos do Poder Executivo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Encontro de Corais de Atibaia – 2020

CORAL: _____

Cidade: _____

- () Infantil () Infanto-juvenil () Juvenil
() Adulto () Misto
() Marque também aqui, se o coral for CÊNICO

Número de Coralistas: _____

Nome do Regente: _____

Preparador Vocal: _____

Instrumentos que serão usados na apresentação: _____

Instrumentos disponíveis no Auditório que serão utilizados:

- () Piano Acústico () Teclado () Bateria

Músicos acompanhantes :

Telefone: () _____ - _____ Celular: () _____ - _____ Whatsapp ()

E-mail : _____

PROGRAMA

Nome da Obra	Composer	Arranjador	Duração
1.			
2.			
3.			
4.			

Enviar **esta ficha, Currículo do(a) regente e Histórico do coral** para o e-mail encontrodecoraisdeatibaia@gmail.com

Atos do Poder Executivo

ANEXO II - DATAS E HORÁRIOS DAS MOSTRAS

Encontro de Corais de Atibaia – 2020

As solicitações abaixo serão atendidas conforme ordem de chegada das fichas de inscrições. Caso não for atendida a solicitação, o Regente será informado e lhe oferecida uma outra opção de horário.

O Regente deverá assinalar colocando 1 para primeira opção e 2 para segunda opção.

Eu, _____ regente do Coral _____ solicito a apresentação:

25 de abril – sábado período da tarde
() 14h () 15h () 16h () 17h

25 de abril – sábado período da noite
() 18h () 19h () 20h

Observações:

Atos do Poder Executivo

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Encontro de Corais de Atibaia – 2020

TERMO DE COMPROMISSO	
Nome do Representante do Coral:	
Coral:	
CPF/CNPJ:	
Endereço Completo (rua, nº, complemento, bairro, cidade, estado, CEP):	
Telefone: ()	Celular: ()
E-mail (legível):	
Obras/ Peças a serem apresentadas:	

Nos termos do Regulamento do Edital de Processo de Seleção para o Encontro de Corais - 2020, comprometo-me a:

- Responsabilizar-me por encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial);
- Mencionar a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Secretaria Municipal de Cultura nos créditos e em todo material de divulgação da apresentação ou oficina (impresso, virtual e audiovisual);
- Responsabilizar-me por despesas e manutenção de equipamentos adicionais, quando necessário;

Data

Assinatura do Proponente

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Portaria N° 02/2020-SADS de 20 de Fevereiro de 2020

A Ordenadora da despesa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, SRA. MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE: 201 – 12.101.08.244.0021.2.037.339039.01.5000000...R\$ 200,00
PARA: 202- 12.101.08.244.0021.2.037.339040.01.5000000.R\$ 200,00

DE: 249 – 12.201.08.244.0024.2.046.339039.05.5000000..R\$ 1.200,00
PARA: 250- 12.201.08.244.0024.2.046.339040.05.5000000.R\$ 1.200,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para despesas com a continuidade da prestação de serviço de outsourcing de impressão nas unidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-SADS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, aos 20 de Fevereiro de 2020.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMPLEMENTO DA RESOLUÇÃO N°001/2020-CONDICA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Nº 658, de 15 de Maio de 2013, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2020 publicada no dia 01 de fevereiro de 2020 na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia nº 2164-pag. 18;

RESOLVE: Publicar a nova redação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2014-2024.

Área temática:
Atenção à saúde do adolescente

Problema central

Elevado índice de gravidez na adolescência no Município de Atibaia

Objetivo de impacto

Sensibilizar as (os) adolescentes quanto a sua decisão de ser mãe/pai.

Resultado esperado/meta

Redução do número de adolescentes grávidas no Município de Atibaia .

Indicadores de resultado

Redução de 30% de casos de gravidez na adolescência no Município de Atibaia

Meios de verificação

Sistema de informação E-sus e Planilha on-line/dados do prontuário médico.

Ação ou projeto

Realização de ações coletivas e/ou intersetoriais com ênfase em temas relacionados ao planejamento familiar e gravidez na adolescência no Município de Atibaia.

Responsável

Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Secretaria de Assistência Social

Fontes de recursos

Secretaria da Saúde

Envolvidos

Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Secretaria de Assistência Social

Início 04/03/2019

Término 31/12/2024

Ação ou projeto

Capacitação de profissionais da Saúde quanto a importância e forma correta de preenchimento das informações do sistema e-sus e planilha on-line

Responsável

Secretaria de Saúde

Fontes de recursos

Orçamento do Departamento da Atenção Básica

Envolvidos

Secretaria de Saúde

Início 01/02/2019

Término 31/12/2024

Resultado esperado/meta

Levantamento preciso do número de gestantes adolescentes atendidas nas Unidades de Saúde do Município de Atibaia.

Indicadores de resultado

100% das adolescentes grávidas registradas no E-SUS e Planilha on-line Meios de verificação E-SUS e Planilha on-line

Ação ou projeto

Aprimorar o registro de informações sobre adolescentes grávidas no Município de Atibaia

Responsável

Secretaria de Saúde

Fontes de recursos

Secretaria de Saúde

Envolvidos

Secretaria de Saúde

Início 04/02/2019

Término 31/12/2024

Problema central

Elevado índice de suicídio, tentativa de suicídio e/ou automutilação na infância e adolescência no Município de Atibaia

Objetivo de impacto

Eradicar o número de suicídio, tentativa de suicídio e/ou automutilação na infância e adolescência no Município de Atibaia



Atos do Poder Executivo

Resultado esperado/meta

Reducir a 0 (zero) os casos de suicídio, tentativa de suicídio e/ou automutilação na adolescência no Município de Atibaia

Indicadores de resultado

Número de casos notificados de violência relacionada ao suicídio, tentativa de suicídio e/ou automutilação na adolescência no Município de Atibaia

Meios de verificação

Sistema de informação de Casos Notificados no Município - SINAN

Ações ou projetos Ação ou projeto Realizar ações coletivas e/ou intersetoriais com ênfase em temas relacionados ao suicídio, tentativa de suicídio e/ou automutilação na infância e adolescência no Município de Atibaia

Responsável

Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Segurança Pública

Fontes de recursos

Orçamentos das Secretarias responsáveis

Envolvidos

Gestores e técnicos das Secretarias responsáveis, voluntários, universidades parceiras e outros setores da sociedade civil.

Início 03/06/2019

Término 31/12/2024

Resultado esperado/meta

Aumentar em 30% o número de notificações de violência

relacionadas a suicídio, tentativa de suicídio e/ou automutilação

na infância e adolescência no Município de Atibaia

Indicadores de resultado 100% de casos notificados de violência relacionado

a suicídio, tentativa de suicídio e/ou automutilação na infância e

adolescência no Município de Atibaia.

Meios de verificação

Sistema de informação de Casos Notificados no Município - SINAN

Ações ou projetos Ação ou projeto Realizar capacitações dos profissionais da rede de Saúde Municipal, do Ambulatório de Saúde Mental infanto-juvenil envolvendo CAPS I, CREAS, CRAS, docentes de educação infanto juvenil, profissionais da Secretaria de Segurança Pública, COBOM, Polícia Militar e Cível. Responsável Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Segurança Pública

Fontes de recursos

Orçamentos das Secretarias responsáveis

Envolvidos Gestores e

técnicos das Secretarias responsáveis, voluntários, universidades

parceiras e outros setores da sociedade civil.

Início 02/06/2019

Término 31/12/2024

Ação ou projeto

Capacitação de profissionais da rede pública e privada quanto a importância e forma correta de preenchimento da ficha de notificação compulsória

Responsável

Secretaria Municipal de Saúde

Fontes de recursos

Orçamento da Vigilância Epidemiológica

Envolvidos

Gestores e técnicos da Secretaria de Saúde - Vigilância Epidemiológica

Início 03/06/2019

Término 31/12/2024

Área temática:

Fortalecimento e assistência às famílias

Problema central

Vínculos familiares fragilizados e famílias em situação de desproteção

Objetivo de impacto

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura dos

vínculos familiares.

Resultado esperado/meta

Redução no número de acolhimentos institucionais visando a preservação e fortalecimento de vínculos familiares.

Indicadores de resultado

Número de crianças e adolescentes acolhidos; número de famílias em acompanhamento pelos CRAS e CREAS.

Meios de verificação

Plano Municipal de Assistência Social, Plano de Trabalho, Relatório de Atividades, questionários de supervisão, monitoramento dos serviços; relatórios de monitoramento, Termos de Colaboração.

Ação ou projeto

Criação de programa de transferência de renda municipal para famílias em situação de risco ou violação de direitos, com proposta inicial de 20 (vinte) benefícios.

Responsável

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fontes de recursos

Orçamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Envolvidos

Gestores da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Início 01/07/2019

Término 20/12/2024

Ação ou projeto

Implantação do Programa “Família Acolhedora e Guarda Subsidiada” com proposta inicial de 10 (dez) famílias participantes.

Responsável

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, CONDICA e Poder Judiciário

Fontes de recursos

Orçamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e FUMCAD

Envolvidos

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, CONDICA e Poder Judiciário

Início 02/03/2020

Término 31/12/2024

Resultado esperado/meta

Aumento da oferta de programas de apoio as famílias fortalecendo sua função protetiva e prevenindo a ruptura dos vínculos familiares.

Indicadores de resultado

Redução do número de instituições acolhimento de crianças e adolescentes, de 3 (três) para 2 (duas) e número de acolhidos de 60 (sessenta) para 40 (quarenta).

Meios de verificação

Através de relatórios mensais de acolhimento e da Rede Socioassistencial, Plano Municipal de Assistência Social e relatórios de monitoramento dos serviços.

Ação ou projeto

Contratação de seminário, capacitação e supervisão dos profissionais dos serviços da rede de acolhimento institucional e da Rede Socioassistencial.

Responsável

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e CONDICA

Fontes de recursos

Orçamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e FUMCAD

Envolvidos



Atos do Poder Executivo

Gestores e técnicos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, CONDICA e Empresas de Capacitação, (NECA, Instituto Fazendo História, Instituto Kairós entre outros); Organizações da Sociedade Civil parceiras.

Ínicio 04/02/2019

Término 20/12/2024

Área temática

Iniciação Profissional

Problema central

Despreparo dos adolescentes e jovens para a iniciação profissional

Objetivo de impacto

Preparar adolescentes e jovens para o primeiro emprego.

Resultado esperado/meta

Adolescentes e jovens preparados para o mercado de trabalho.

Indicadores de resultado

80% dos adolescentes e jovens preparados para o primeiro emprego

Meios de verificação

Número de contratações no mercado de trabalho vinculados aos Programas de aprendizagem.

Ação ou projeto

Inclusão dos adolescentes e jovens nos programas de aprendizagem e capacitação do Município (CIEE, Casa do Pequeno Trabalhador, Centro de Formação Profissional)

Responsável

Secretaria de Assistência Social, Coordenadoria Especial de Emprego e Renda, CONDICA E OSC's parceiras

Fontes de recursos

Orçamento da Secretaria de Assistência Social, FUMCAD e Coordenaria de Emprego e Renda

Envolvidos

Secretaria de Assistência Social, CONDICA e Coordenaria de Emprego e Renda

Ínicio 04/03/2019

Término 31/12/2024

Área temática:
Esportes e lazer

Problema Central

Crianças e adolescentes ociosos sem a prática de atividade física direcionada

Objetivo de impacto

Oferecer Projetos Esportivos (equipamentos/profissionais), em especial para regiões afastadas do centro.

Resultado esperado/meta

Ampliação em 30% na quantidade de equipamentos e 60% o número de profissionais para projetos esportivos de lazer.

Indicadores de resultado

Número de crianças e adolescentes atendidos nos projetos esportivos e de lazer.

Meios de verificação

Através de Plano de Trabalho, Relatório de atividades, listagem de frequência, relatório de monitoramento e avaliação das parcerias

Ação ou projeto

Incentivo a prática esportiva, por meio de campanhas em mídias diversas, a ocupação de espaços públicos de lazer e esporte, bem como

ampliação da adesão aos programas e projetos municipais como por exemplo: Escola de Esportes e lazer na Rua.

Responsável

Secretaria de Esportes e Lazer

Fontes de recursos

Orçamento da Secretaria de Esportes e Lazer e Mobilidade Urbana

Envolvidos

Gestores e Técnicos municipais (administrativo, Esportes, Lazer e manutenção, Mobilidade urbana, Comunicação) associações esportivas vinculadas através da parceria público privada.

Ínicio 01/01/2019

Término 31/12/2024

Área temática:

Ensino Fundamental (anos iniciais)

Problema central

Procura excessiva de vagas em período integral.

Objetivo de impacto

Garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural através da ampliação do número de alunos atendidos em período integral.

Resultado esperado/meta

Acesso de maior número de estudantes, a todas as áreas do conhecimento, de maneira articulada e permanente, rompendo com a fragmentação das disciplinas dando sentido aos conteúdos através dos diversos componentes que constituem o sujeito.

Indicadores de resultado

Número de alunos atendidos em período integral.

Meios de verificação

Sistema de monitoramento pedagógico, plataforma de avaliação da Secretaria de Educação e dos demais instrumentos de avaliações (SAEB).

Ação ou projeto

Firmar parcerias com o terceiro setor para ampliação da jornada integral e contraturno escolar

Responsável

Secretaria de Educação

Fontes de recursos

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Envolvidos

Gestores da Secretaria de Educação

Ínicio 01/02/2019

Término 31/12/2024

Problema central

Necessidade de formação, capacitação e ação articulada das competências socioemocionais previstas na BNCC – Base Nacional Comum Curricular, para todos os profissionais envolvidos.

Objetivo de impacto

Promover o desenvolvimento dessas competências com melhoria nas atitudes, no comportamento, na saúde dos alunos e no aprendizado acadêmico.

Resultado esperado/meta:

Alinhar as práticas de sala de aula (e fora de sala de aula), relacionados às competências socioemocionais, com a certeza de que a mudança alcançada não apenas auxiliará no desempenho acadêmico e cognitivo dos alunos, mas também promoverá um



Atos do Poder Executivo

clima escolar mais respeitoso e empático (combatendo o bullying) com impactos em toda a vida dos alunos e da sociedade.

Indicadores de resultado

Através de observação do dia a dia, questionários auto avaliativos, acompanhamento do desenvolvimento comportamental dos alunos nesta área.

Meios de verificação

A avaliação deve acontecer de forma processual, passando por três fases: diagnóstico, análise e devolutiva. Dentre as técnicas a serem utilizadas, recomenda-se a criação de grupos situacionais com alunos para avaliar como as competências se expressam no contexto escolar e rodas de conversa com pais e estudantes para discussão dos resultados.

Ação ou projeto

Organização de trabalhos em grupo e dinâmicas colaborativas; Contextualização do conhecimento; Criação de espaço para a reflexão e autoavaliação sobre o que foi estudado e realizado; Projetos de intervenção, em que o profissional de educação aprenda na prática enquanto busca resolver problemas reais; Projetos de pesquisa científica, que ajudam a integrar competências; É essencial que se deixe claro para todos os profissionais, qual é a meta daquele momento de aprendizado, ou seja, qual é a competência que será desenvolvida em cada atividade e a implantação dessas ações e projetos na vida escolar, principalmente em sala de aula.

Responsável

Secretaria de Educação.

Fontes de recursos

Parcerias com as editoras que possuam estudos e materiais voltados para as competências socioemocionais. FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Envolvidos

Equipes Técnicas Pedagógicas da Secretaria de Educação Gestores da Secretaria de Educação

Início 01/02/2019

Término 31/12/2024

Área temática

Educação Infantil (pré-escola)

Problema central

Número excessivo de falta das crianças no dia a dia da escola, nesta faixa etária.

Objetivo de impacto

Diminuir o número de faltas dos alunos nas pré-escolas.

Resultado esperado/meta

80% de frequência dos alunos na escola e maior participação da família no cotidiano escolar (reuniões, eventos).

Indicadores de resultado

Relatórios feitos e encaminhados pelas escolas. Registro diário de frequência. Registros de frequência dos pais em reuniões pedagógicas, de APM e Conselho de Escola. Índice de porcentagem das famílias que participam dos eventos escolares.

Meios de verificação

Através dos registros de frequência dos alunos. Lançamento de frequência no SIGA – (Sistema Integrado de Gestão de Atibaia), Mapa de frequência mensal encaminhado à Secretaria de Educação.

Ação ou projeto

Criar estratégias para incentivo a frequência dos alunos em cada escola. Levantar evidências dos melhores horários para reuniões com os pais e responsáveis. Organizar grupos de estudos com as famílias, dentro dos Conselhos Escolares Fazer um acompanhamento sistemático e pontual em todas as escolas (pré-escola) e por salas. Conscientizar as famílias

sobre a importância da etapa de ensino e da participação da família na escola.

Responsável

Secretaria de Educação.

Fontes de recursos

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Envolvidos

Gestor e professores das escolas e gestores da Secretaria de Educação

Início 01/02/2019

Término 31/12/2024

Área temática:

Educação Infantil (Creche)

Problema central

Procura excessiva de vagas em creches.

Objetivo de impacto

Ampliar o número de vagas em creches municipais e creches comunitárias.

Resultado esperado/meta

Atender 50% das crianças que estão cadastradas na Central de Vagas.

Indicadores de resultado

Relatórios do sistema da Central de Vagas que comprovem esses números (vagas oferecidas) Relatórios do Sistema Integrado de Gestão que comprovem o número de matrículas efetivadas

Meios de verificação

Acompanhar o sistema da Central de Vagas em Creches Acompanhar o sistema SIGA

Ação ou projeto

Construção de novas unidades escolares para essa faixa etária (creches) Oferecer atendimento em 1/2 período para crianças que seus responsáveis não trabalhem e /ou não queiram o atendimento em período integral.

Responsável

Secretaria de Educação

Fontes de recursos

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Envolvidos

Gestores da Secretaria de Educação

Início 01/02/2019

Término 31/12/2024

Área temática

Prevenção do uso abusivo de drogas e atenção aos usuários.

Problema central

Uso de drogas entre crianças e adolescentes nas escolas do município.

Objetivo de impacto

Combater o consumo de drogas entre a população de crianças e adolescentes nas escolas do município.

Resultado esperado/meta

Redução do consumo de drogas nas escolas do município e ampliação do debate sobre essa questão.

Indicadores de resultado

100% das escolas do município atendidas com programas de prevenção ao uso de drogas.

Meios de verificação

Relatórios de atividades, listagem de presença e planejamento escolar.



Atos do Poder Executivo

Ação ou projeto

Capacitação dos profissionais da Rede para identificação, orientação e acompanhamento do problema do consumo de drogas entre crianças e adolescentes.

Responsável

Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, Universidades parceiras.

Fontes de recursos

Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social e Universidades parceiras.

Envolvidos

Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social, Universidades parceiras.

Ínicio

04/03/2019

Término

31/12/2024

Ação ou projeto

Implantação no currículo escolar discussão/debate acerca da prevenção e do uso de drogas, seus perigos e seu impacto na expectativa de vida, de aprendizado e profissional para os indivíduos.

Responsável

Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social e CONDICA.

Fontes de recursos

Orçamento da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e FUMCAD.

Envolvidos

Gestores e técnicos da Secretaria de Educação; técnicos das Secretarias de Saúde, CONDICA e Assistência e Desenvolvimento Social.

Ínicio

04/03/2019

Término

31/12/2024

Ação ou projeto

Promover teatros itinerantes sobre o tema de combate as drogas com agenda anual de apresentação nas escolas estaduais e municipais.

Responsável

Secretarias de Educação, Cultura, Esportes e lazer

Fontes de recursos

Secretarias de Educação, Cultura, Esportes e lazer e FUMCAD

Envolvidos

Secretarias de Educação, Cultura, Esportes e lazer, CONDICA e FUMCAD

Ínicio

04/03/2019

Término

31/12/2024

Ação ou projeto

Estabelecer parceria com PROERD, PROBEM, Polícia Militar, para realização de palestras e dinâmicas em ações de intervenção nas escolas e centros comunitários.

Responsável

PROERD, PROBEM, Polícia Militar, Secretarias de Educação, Saúde, Segurança Pública e Assistência Social

Fontes de recursos

Secretarias de Educação, Saúde, Segurança Pública e Assistência Social

Envolvidos

PROERD, PROBEM, Polícia Militar, Secretarias de Educação, Saúde, Segurança Pública e Assistência Social

Ínicio

04/03/2019

Término

31/12/2024

Área temática:

Atenção a crianças e adolescentes com deficiências físicas e/ou mentais

Problema central

Insuficiência de Serviços, Programas e Projetos de atendimento a criança e adolescente com deficiência física e/ou mental no Município de Atibaia.

Objetivo de impacto

Garantir a implantação de Serviços, Programas e Projetos de atendimento a criança e adolescente com deficiência física e/ou mental

Resultado esperado/meta

Crianças e Adolescentes plenamente atendidos em suas demandas específicas de saúde mental, em Equipamento especializado.

Indicadores de resultado

100% das crianças e adolescentes com deficiência mental atendidas em equipamento especializado (CAPSi)

Meios de verificação

Portaria ou Decreto de criação; Prontuários de atendimentos, Relatórios internos de frequência, Relatórios de Monitoramento e Avaliação.

Ação ou projeto

Implantação e funcionamento de CAPS infantil.

Responsável

Secretaria de Saúde

Fontes de recursos

Orçamento da Secretaria de Saúde

Envolvidos

Secretaria de Saúde e possíveis parcerias com OSC através de chamamento público.

Ínicio

01/01/2020

Término

31/12/2024.

Ação ou projeto

Implantação gradativa de sistemas, equipamentos e sinalização em toda a rede de serviços (rampas de acessibilidade, elevadores adaptados, sinalização no chão de vias públicas e prédios, barras de apoio - corrimão, sinalizações em Braille)

Responsável

Secretaria de Obras Públicas, Mobilidade Urbana

Fontes de recursos

Secretarias Envolvidas com adaptação dos seus equipamentos: Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Administração, Finanças, Procuradoria Jurídica, Mobilidade Urbana, Obras Públicas.

Envolvidos

Secretarias Envolvidas com adaptação dos seus equipamentos: Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Administração, Finanças, Procuradoria Jurídica, Mobilidade Urbana, Secretaria de Obras Públicas, Recursos Humanos, Obras Públicas.

Ínicio

01/03/2019

Término

20/12/2024

Resultado esperado/meta

Implantação de equipamentos e sinalização para acessibilidade da pessoa com deficiência em toda a rede pública.

Indicadores de resultado

Redução de 80% nas reclamações e 80% de ampliação da acessibilidade nos serviços públicos.

Meios de verificação

Relatórios das Secretarias envolvidas, Mobilidade Urbana, Planejamento Estratégico e Ouvidoria Municipal

Ação ou projeto

Implantação de um Plano de sinalização e equipamentos de acessibilidade (cronogramas e prioridades).

Responsável

Secretaria de Obras Públicas e Secretaria de Mobilidade e Planejamento



Atos do Poder Executivo

Urbano.

Fontes de recursos

Orçamento da Secretaria de Obras Públicas e da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

Envolvidos

Gestores e técnicos das Secretarias de Obras Públicas e Mobilidade e Planejamento Urbano.

Ínicio 03/06/2019

Término 31/12/2024

Ação ou projeto

Contratação de capacitação aos servidores para realização de campanhas de sensibilização para situação da criança e adolescente com deficiência.

Responsável

Secretaria de Saúde e Educação

Fontes de recursos

Orçamento das Secretarias de Saúde e Educação, FUMCAD.

Envolvidos

Profissionais das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, CONDICA (CMDCA).

Ínicio 03/06/2019

Término 21/12/2024

Resultado esperado/meta

Profissionais capacitados para trabalhar com todas as formas de deficiência, proporcionando a inclusão e atendimento digno.

Indicadores de resultado

100% dos profissionais capacitados para atender a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência.

Meios de verificação

Relatórios de supervisão, relatório de monitoramento, planos de trabalho, questionários e reuniões com familiares e reuniões técnicas.

Ação ou projeto

Realização de diagnóstico da situação da criança e adolescente com deficiência no Município em relação aos seus conhecimentos, habilidades e necessidades.

Responsável

Secretaria da Saúde, Educação, APAE, CONDICA e Assistência Social

Fontes de recursos

Secretaria da Saúde, Educação e OSC's parceiras (APAE)

Envolvidos Secretaria da Saúde, Educação, APAE, CONDICA e Assistência Social

Ínicio 05/08/2019

Término 31/12/2024

Resultado esperado/meta

Atender 100% das escolas Municipais e Estaduais (ensino infantil, ensino fundamental I e II, ensino médio) no município de Atibaia, através da apresentação de projeto de sensibilização/conscientização, visando alcançar a comunidade escolar e a promoção de ações na prevenção primária.

Indicadores de resultado

100% das Escolas Municipais e Estaduais do Municípios de Atibaia atendidas pelo projeto.

Meios de verificação

Através de supervisão, monitoramento e avaliação, dados estatísticos, relatórios de atividades e Plano de Trabalho

Ação ou projeto

Elaboração de Plano de implantação de Política Pública de Saúde Mental para crianças e adolescentes com metas e cronograma de execução.

Responsável

Secretaria de Saúde, gestores e técnicos

Fontes de recursos

Orçamento da Secretaria de Saúde.

Envolvidos

Gestores e técnicos da Secretaria de Saúde, Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, CMDCA (CONDICA).

Ínicio 01/06/2019

Término 31/12/2024

Ação ou projeto

Capacitar profissionais e técnicos das escolas da rede pública a lidar com as situações relacionadas a criança e adolescente com deficiência física e/ou mental no município de Atibaia

Responsável

Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, voluntários, Universidades parceiras e outros setores da sociedade civil

Fontes de recursos

Orçamentos Municipais das Secretarias Saúde e Educação.

Envolvidos

Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, Universidades parceiras e voluntários, organizações da sociedade civil e outros setores.

Ínicio 01/03/2019

Término 31/12/2024

Ação ou projeto

Implantar projetos de conscientização/sensibilização nas escolas da rede pública através de palestras e rodas de conversa para atender a comunidade escolar.

Responsável

Secretarias municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, voluntários, universidades parceiras e outros setores da sociedade civil

Fontes de recursos

Secretarias municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, voluntários, universidades parceiras e outros setores da sociedade civil

Envolvidos

Secretarias municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, voluntários, universidades parceiras e outros setores da sociedade civil

Ínicio 04/03/2019

Término 31/12/2024

Área temática

Gestão das políticas e controle social da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes

Problema central

Sistema de Garantias de Direitos e Rede de Promoção e Defesa dos direitos de crianças e adolescentes enfraquecidos

Objetivo de impacto

Fortalecer o Sistema de Garantias e a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Resultado esperado/meta

Profissionais qualificados para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Indicadores de resultado

100% dos profissionais da rede capacitados quanto ao sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Meios de verificação

Relatórios de capacitações/lista de presença.

Ação ou projeto



Atos do Poder Executivo

Ação ou projeto
Capacitar todos os profissionais da rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Responsável

Empresa contratada por meio de procedimento licitatório.

Fontes de recursos

FUMCAD e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Envolvidos

Técnicos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Início 01/02/2020

Término 31/12/2024

Ação ou projeto

Procedimento licitatório para contratação de empresa responsável pela capacitação dos profissionais da rede do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

Responsável

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Fontes de recursos

FUMCAD e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Envolvidos

Técnicos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Início 01/02/2020

Término 31/12/2020

Ação ou projeto

Solicitar ao Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública (GGI) relatórios periódicos acerca de ocorrências de violência contra crianças e adolescentes, assim como atos infracionais.

Responsável

CMDCA e Rede do Sistema de Garantia de Direitos.

Fontes de recursos

Secretaria de Segurança Pública

Envolvidos

Conselheiros do CMDCA, Rede do Sistema de Garantia de Direitos e atores do GGI

Início 01/02/2020

Término 31/12/2024

Resultado esperado/meta

Ampliação do acesso a informações quanto a casos envolvendo crianças e adolescentes no Sistema de Segurança Pública.

Indicadores de resultado

Estatística com número de casos acerca da violência contra crianças e adolescentes, assim como atos infracionais por eles cometidos.

Meios de verificação

Relatórios fornecidos pela GGI/ Relatório do Serviço Especializado de Escuta Protetiva desenvolvido pelo município com OSC parceira.

Ação ou projeto

Solicitar ao Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública (GGI) a participação de representantes do CMDCA nas reuniões do GGI sempre que necessária a discussão de casos específicos envolvendo crianças e adolescentes.

Responsável

CMDCA/Rede do Sistema de Garantia de Direitos.

Fontes de recursos

Não se aplica

Envolvidos

Conselheiros do CMDCA, Rede do Sistema de Garantia de Direitos e atores do GGI

Início 01/02/2020

Término 31/12/2024

Ação ou projeto

Realização de Reuniões periódicas pactuadas com o Poder Judiciário do município para a produção de relatórios e discussão de casos das ações judiciais que envolvam crianças e adolescentes

Responsável

CMDCA (CONDICA), Poder Judiciário, Técnicos da Rede Socioassistencial.

Fontes de recursos

Não se aplica

Envolvidos

Conselheiros do CONDICA, Técnicos da Rede Socioassistencial e atores do Sistema Judiciário

Início 01/02/2020

Término 31/12/2024

Resultado esperado/meta

Ampliação do acesso à informação quanto a casos envolvendo crianças e adolescentes no Sistema Judiciário, através de uma estratégia de pactuação de reuniões periódicas entre as equipes multidisciplinares.

Indicadores de resultado

Estatísticas com números de casos envolvendo crianças e adolescentes

Meios de verificação

Relatórios fornecidos pelo Sistema Judiciário

Ação ou projeto

Solicitação junto Poder Judiciário do município elaboração de relatórios quanto as ações judiciais que envolvam crianças e adolescentes

Responsável

CMDCA

Fontes de recursos

Não se aplica

Envolvidos

Conselheiros do CMDCA e atores do Sistema Judiciário

Início 01/02/2020

Término 31/12/2024

Resultado esperado/meta

Ampliação do acesso à informação quanto a casos envolvendo crianças e adolescentes no Sistema Judiciário.

Indicadores de resultado

Estatísticas com números de casos envolvendo crianças e adolescentes

Meios de verificação

Relatórios fornecidos pelo Sistema Judiciário

Indicadores de resultado

100% do diagnóstico social da população de crianças e adolescentes no município atualizado.

Meios de verificação

Dados coletados pelo diagnóstico intersetorial acerca da população de crianças e adolescentes no município. Documento Publicado e aprovado em Imprensa Oficial pelo CMDCA

Ação ou projeto

Procedimento licitatório para contratação de empresa para atualização de diagnóstico intersetorial sobre a população de crianças e adolescentes no município

Responsável

CMDCA / Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Fontes de recursos

PEA / FUMCAD

Envolvidos

Profissionais da Rede

Início 01/02/2020

Término 31/10/2024



Atos do Poder Executivo

Resultado esperado/meta

Conclusão do Plano de Ação do CMDCA

Indicadores de resultado

100% do Plano Concluído

Meios de verificação

Documento Publicado em Imprensa Oficial

Ação ou projeto

Atualização diagnóstico acerca da população de crianças e adolescentes no município

Responsável Empresa contratada por meio de procedimento licitatório

Fontes de recursos

PEA/FUMCAD

Envolvidos

Técnicos da empresa contratada e profissionais da rede

Início 07/01/2019

Término 31/12/2024

Ação ou projeto

Garantir quadrimestralmente, nas reuniões do CMDCA avaliação dos indicadores do Diagnóstico de Crianças e Adolescentes no Município.

Responsável

CMDCA

Fontes de recursos

Não se aplica

Envolvidos

Conselheiros e Rede do Sistema de Garantia de Direitos

Início 01/02/2020

Término 31/10/2024

Resultado esperado/meta

Finalização da atualização de Diagnóstico sobre a população de crianças e adolescentes no município.

Ação ou projeto

Garantia da discussão sobre o monitoramento dos indicadores do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo nas reuniões do CMDCA.

Responsável

CMDCA

Fontes de recursos

Não se aplica

Envolvidos

Conselheiros do CMDCA, Conselho Tutelar e Técnicos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Início 01/02/2020

Término 31/12/2024

Resultado esperado/meta

Monitoramento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo.

Indicadores de Resultado

Número de Indicadores do Plano alcançados

Meios de Verificação

Indicadores do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo

Ação ou projeto

Elaborar Plano de Ação no CMDCA

Responsável

Grupo de trabalho formado para elaborar Plano de Ação no CMDCA

Fontes de recursos

Não se aplica

Envolvidos

Conselheiros do CMDCA e Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

Início 01/07/2019

Término 31/10/2020

Resultado esperado/meta

Definição da destinação dos recursos financeiros do FUMCAD por meio de Plano de Aplicação de Recursos.

Indicadores de resultado

80% dos Recursos do FUMCAD aplicados nas prioridades deliberadas pelo colegiado do CMDCA e elencadas pelo Plano

Meios de verificação

Através de Ata do Conselho (CONDICA), Publicações no Imprensa Oficial e através da Publicação do Plano Ações ou projetos

Ação ou projeto

Aprovação pelo colegiado e Publicação em Imprensa Oficial do Plano de Ação atualizado do CMDCA/CONDICA.

Responsável

CMDCA/CONDICA

Fontes de recursos

Não se aplica

Envolvidos

Conselheiros do CMDCA/CONDICA

Início 01/07/2019

Término 31/10/2020

Ação ou projeto

Elaborar Plano de Aplicação Anual de Recursos do FUMCAD

Responsável

Grupo de Trabalho formado para a elaboração do Plano de Aplicação de Recursos do FUMCAD

Fontes de recursos

FUMCAD

Envolvidos

Conselheiros do CMDCA e profissionais do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

Início 01/02/2020

Término 31/10/2020

Ação ou projeto

Publicar Plano de Aplicação Anual de Recursos do FUMCAD

Responsável

CMDCA

Fontes de recursos

Não se aplica

Envolvidos

Conselheiros do CMDCA

Início 01/02/2020

Término 31/10/2020

Ação ou projeto

Realização de reuniões mensais da Rede do Sistema de Garantia de Direitos.

Responsável

CMDCA/CONDICA, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Fontes de recursos

Não se aplica

Envolvidos

CMDCA/CONDICA, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (GESTORES, CRAS e CREAS), Educação, Saúde, Técnicos Sistema Judiciário, Esporte e Lazer e Conselho Tutelar.

Início 02/08/2018

Término 31/12/2024



Atos do Poder Executivo

Resultado esperado/meta

Reuniões mensais da Rede do Sistema de Garantia de Direitos.

Indicadores de resultado

100% da rede do Sistema de Garantia de Direitos dialogando

Meios de verificação

Convocação das reuniões pelo CMDCA, Lista de Presença e Ata das Reuniões

Área temática:

Atenção a adolescentes que praticaram ato infracional

Problema central

Crescimento quantitativo de adolescentes que praticaram ato infracional

Objetivo de impacto

Desenvolver ações socioeducativas e de proteção social para ampliação do acesso aos direitos e consequente redução dos atos infracionais.

Resultado esperado/meta

Adolescentes que cometeram ato infracional atendidos pela rede socioassistencial no cumprimento da medida socioeducativa de prestação de serviço a comunidade.

Indicadores de resultado

100% dos adolescentes que cometeram ato infracional atendidos pela rede socioassistencial.

Meios de verificação

Listagem de presença, relatórios de atividades, MSE web.

Ação ou projeto

Formação de grupo de trabalho intersetorial para elaboração de protocolo de atendimento a crianças e adolescentes que praticaram ato infracional.

Responsável

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fontes de recursos

Orçamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Envolvidos

Gestores da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Ínicio 03/08/2019

Término 20/12/2024

Resultado esperado/meta

Redução de adolescentes que se envolvem em ato infracional.

1

Indicadores de resultado

50% de redução no número de adolescentes que cometeram ato infracional

Meios de verificação

Sistema de informações oficiais; CREAS, Relatórios de atendimento dos orientadores das Medidas Socioeducativas (MSE), Relatório de Monitoramento e Avaliação (RMA)

Ação ou projeto

Fortalecimento da Rede de defesa, proteção e atendimento dos adolescentes que cometeram ato infracional através de Fóruns de discussão.

Responsável

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e demais integrantes da rede Socioassistencial

Fontes de recursos

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e FUMCAD

Envolvidos

Técnicos e gestores da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Ínicio 07/01/2019

Término 20/12/2024

Ação ou projeto

Expansão do número de trabalhadores do CREAS e MSE

Responsável

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Fontes de recursos

Orçamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Envolvidos

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Ínicio 01/06/2019

Término 31/12/2024

Área temática

Violência e exploração sexual de crianças e adolescentes

Problema central

Incidência de casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no município.

Objetivo de impacto

Combater o abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Resultado esperado/meta

Redução do número de casos de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.

Indicadores de resultado

Redução 50% do número de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual no município; atualmente o número aproximado de 47 casos atendidos por mês, sendo reduzido, inicialmente para 20 casos/mês.

Meios de verificação

Casos notificados ao município através da saúde e do conselho tutelar. Número de atendimentos no serviço da escuta especializada e no sistema de informação.

Ação ou projeto

Capacitação de professores e profissionais da rede do sistema de garantia de direitos sobre como proceder em casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Responsável

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Esportes e Lazer, Cultura

Fontes de recursos

Orçamento das Secretarias envolvidas: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Cultura

Envolvidos Secretaria envolvidas: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Cultura

Ínicio 08/01/2018

Término 20/12/2024

Ação ou projeto

Realização de campanha publicitária para sensibilização e informação, em especial para grupos específicos como, por exemplo, caminhoneiros e postos de combustíveis.

Responsável

Secretaria de Comunicação, e Saúde, Educação e Assistência Social

Fontes de recursos

Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social

Envolvidos

Secretaria de Comunicação, e Saúde, Educação e Assistência Social

Ínicio 06/05/2019



Atos do Poder Executivo

Término 20/12/2024

Ação ou projeto

Identificar e mapear as áreas do município mais propensas a ocorrência de exploração sexual.

Responsável

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Mobilidade Urbana, Educação, CONDICA

Fontes de recursos

Orçamento das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Mobilidade Urbana, Educação, FUMCAD

Envolvidos

Técnicos e Gestores das Secretarias envolvidas: Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Mobilidade Urbana e Educação

Início 06/05/2019

Término 20/12/2024

Ação ou projeto

Sistematização das denúncias de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes

Responsável

Secretaria envolvidas: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Esportes e Lazer, Cultura, CONDICA

Fontes de recursos

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, FUMCAD e Educação

Envolvidos

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e CONDICA

Início 05/08/2019

Término 20/12/2024

Ação ou projeto

Capacitação para os agentes comunitários da Saúde e para as equipes do Hospital de Referência (Santa Casa) sobre o procedimento de identificação e prevenção para atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência e exploração sexual

Responsável

Secretaria da Saúde, Educação, Assistência Social e OSC parceira.

Fontes de recursos

Orçamento da Secretaria de Saúde.

Envolvidos

Secretaria da Saúde, Educação, Assistência Social e OSC parceira

Início 07/09/2019

Término 31/12/2024

Ação ou projeto

Criação de Programa Educativo de Orientação e Atendimento a Familiares, responsáveis legais, cuidadores e demais envolvidos diretos nas situações de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.

Responsável

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, CONDICA

Fontes de recursos

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde

Envolvidos

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, CONDICA

Início 03/03/2019

Término 31/12/2024.

Secretaria de Agricultura

PORTARIA N.º 01/2020 de 13 de Fevereiro de 2020

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MARIO YASSUO INUI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:

285 – 14.101.20.605.0029.2.069.339039.01.1100000 R\$ 1.000,00

PARA:

286 – 14.101.20.605.0029.2.069.339040.01.1100000 R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVA: Readequação para novo contrato de locação de impressoras e de impressões para a Secretaria de Agricultura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Agricultura, aos 13 de Fevereiro de 2020

Mario Yassuo Inui
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Secretaria de Justiça

Comissão Processante Permanente Disciplinar

Processo nº 34.415/18

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.PD., nomeada pela Portaria nº 4.177 – GP, de 21 de agosto de 2018, nos termos do Artigo 54 da Lei Municipal nº 4.639 de 12 de novembro de 2018, torna público que através do Processo em epígrafe foi aplicada a pena de SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, face a servidor público municipal **DANILO FEIJÓ DE PAULA - código funcional nº 8887, de acordo com os Artigos 474 e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho, por descumprimento dos deveres funcionais violação dos deveres funcionais insculpidos nos incisos II e XVI do Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.639 de 12 de novembro de 2018 – Código de Ética Profissional dos Agentes Púlicos do Poder Executivo de Atibaia, conforme Relatório Final acostado às fls. 60/72, dos autos supra, sendo acolhido o parecer da Comissão e após homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, às fls.73.**

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 17 de fevereiro de 2019.

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria nº 4.177/18 – GP



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Ato decisório nº 09/2020

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005 alterado pelo Decreto Municipal nº 9.079 de 24/01/2020, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal; Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Luciana Gouveia Carvalho de Alencar, RG nº 30.276.930-4, nos cargos de Professor no CIEM - Centro Integrado de Educação Municipal da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Nazaré Paulista, com suspensão temporária do contrato de trabalho (2 anos), sem vantagens, vencimentos ou remuneração, a partir de 12/02/2019, conforme Portaria nº 397/2020 da Prefeitura de Nazaré Paulista.

Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

Ato decisório nº 10/2020

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005 alterado pelo Decreto Municipal nº 9.079 de 24/01/2020, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal; Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Aline Domingues Beckmann, RG nº 28.146.917-9, nos cargos de Diretor de Escola na EM Professora Rosiris Maria Andreucci Stopa da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na EE Professor Francisco Damante, localizada no município de Bom Jesus dos Perdões.

Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

Ato decisório nº 11/2020

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005 alterado pelo Decreto Municipal nº 9.079 de 24/01/2020, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal; Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Jussara Maria Silva de Camargo, RG nº 27.390.142-4, nos cargos de Diretor de Escola na EM Therezinha do Menino Jesus S. C. Sirera da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na EE Professor Francisco Damante, localizada no município de Bom Jesus dos Perdões.

Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

Ato decisório nº 12/2020

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005 alterado pelo Decreto Municipal nº 9.079 de 24/01/2020, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal; Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Kátia Regina Camargo, RG nº 26.542.445-8, nos cargos de Professor na EM Professora Therezinha do Menino Jesus S. C. Sirera da Prefeitura da

Estância de Atibaia e Técnico Contábil na Prefeitura do Município de Bragança Paulista, localizada no município de Bragança Paulista.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.741/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

O Sr. SERGIO PEREIRA GOULART, portador da cédula de identidade RG nº 30.821.903-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.964.678-57, para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Turismo, **a partir de 27 de fevereiro de 2020**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 21 de fevereiro de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.742/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. DECIO YOSHIKASO HATAKEIAMA, portador da cédula de identidade RG nº 5.973.705-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 670.225.298-68, para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, **a partir de 27 de fevereiro de 2020**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 21 de fevereiro de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2018, Capítulo 13, item 13.1, - *“A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”*. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços Educacionais (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
10º	LUIZ VICENTE DE PAULA RODRIGUES	029435

Secretaria de Recursos Humanos, 22 de fevereiro de 2020.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2019, Capítulo 14, item 14.1, - *“A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”*. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Enfermeiro (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
5º	PAMELA CAROLINE DE OLIVEIRA MARESCA	014067

EMPREGO: Médico – Clínico Geral (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
10º	PRISCILA LIMA DE OLIVEIRA MOREIRA	016289
11º	ALANA VALLE BOTELHO CASTELANI	034659

EMPREGO: Médico da Família (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
16º	JULIO RUBEN RECALDE VILLALBA	025442

EMPREGO: Professor (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
12º	DANIELA DANTAS MARTINS RIBEIRO	024090
13º	LARISSA MARTINEZ MAZIERO SAVAZZONI	019488
14º	MIRELLA RAIKA DE NOVAES GONZAGA	023723

EMPREGO: Professor (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
4º	ANA CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA	035519

Secretaria de Recursos Humanos, 22 de fevereiro de 2020.

-Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

PORTARIA N.º 01/2020 Governo de 21 de Fevereiro de 2020

O ORDENADOR DA DESPESA SECRETARIA DE GOVERNO LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:
563 – 20.101.04.122.0056.2.130.339030.01.1100000.....R\$ 1.450,00

PARA:
566 – 20.101.04.122.0056.2.130.339040.01.1100000.....R\$ 1.450,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para contratação de empresa especializada para outsourcing de impressão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE,
aos 21 de Fevereiro de 2020.**

**SECRETARIA DE GOVERNO
LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI**

PORTARIA N.º 4.397-GP de 21 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, resolve, **DESIGNAR**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, **conduzindo** pelo período de 01 (um) ano.

Nome da Professora
Patrícia Izabel Negrisoli Ramos

Unidade Escolar
EM “Profª Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera”

Encerramento da Função
Fevereiro/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 4.265-GP de 15 de março de 2019, em cumprimento ao § 4º, artigo 6º, da Lei Complementar 378/2001.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM CIDADANIA”, 21 de fevereiro de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 4.398-GP de 21 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, resolve, **DESIGNAR**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, **reconduzindo** pelo período de um ano.

Nome da Professora
Maria de Lourdes Santos Abolis

Unidades Escolares
CEI Nelide Grecco Avanço
CEI Rozana de Lourdes Neto Zani

Encerramento da Função
Fevereiro/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM CIDADANIA”, 21 de fevereiro de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 4.399-GP de 21 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, resolve, **DESIGNAR**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, **reconduzindo** pelo período de um ano.

Nome da Professora
Rosemeire Fernandes

Unidade Escolar
EM Educador Paulo Freire

Encerramento da Função
Fevereiro/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM CIDADANIA”, 21 de fevereiro de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**



Atos do Poder Executivo

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

P O R T A R I A Nº 4.400-GP de 21 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, resolve, **DESIGNAR**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, **conduzindo** pelo período de 01 (um) ano.

Nome da Professora
Andrea Bueno da Silva Carvalho

Unidade Escolar
EM “Estudante Nelson José Pedroso”

Encerramento da Função
Fevereiro/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM CIDADANIA”, 21 de fevereiro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

D E C R E T O Nº 9.105 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre ato de substituição temporária do Prefeito da Estância de Atibaia, nos termos do artigo 69, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70, inciso III, § 2º e 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Considerando a ausência do Prefeito, para tratar de assuntos particulares, assumirá o Vice-Prefeito, Sr. **Emil Ono**, portador do RG 12.388.965-0 – SSP/SP, CPF 085.001.648-75, em substituição, no período de 27 de fevereiro de 2020 à 04 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 21 de fevereiro de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 9.106 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara de Utilidade Pública a obra a ser executada em trecho de curso d’água localizado no bairro Jardim do Lago, neste Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Resolução CONAMA nº 369/2006, que define os casos excepcionais em que o órgão ambiental competente pode autorizar a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP) para a implantação de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, ou para a realização de ações consideradas eventuais e de baixo impacto ambiental;

Considerando que as obras essenciais de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte e saneamento são reconhecidas como utilidade pública, conforme estabelecido no art. 2º, Inciso I, da Resolução CONAMA nº 369/2006;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a obra a ser executada em trecho de curso d’água (afluente do Córrego Figueira), localizado paralelo à Rua Rio Preto, bairro Jardim do Lago, neste Município, correspondendo às coordenadas de Início: UTM 23 K 340.196 E / 7.440.447 N, e às coordenadas de Final: UTM 23 K 340.351 E / 7.440.528 N.

Parágrafo Único A obra a que se refere o caput deste artigo destina-se à canalização fechada de 168 metros de extensão do curso d’água para controle de vazão e recuperação das bordas do córrego afetadas por processos erosivos.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 8.925, de 29 de agosto de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 21 de fevereiro de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Daniel Borghi Filho -
COORDENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

DECRETO N.º 9.107 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade da entrega, pelos agentes públicos municipais, de declaração de bens e valores para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos nos órgãos da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, condiciona a posse e o exercício de agente público à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

DECRETA:

Art. 1º A posse e o exercício de agentes públicos municipais para o desempenho, ainda que transitório ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, de mandatos, cargos, funções ou empregos nos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta ficam condicionados à entrega de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio.

Art. 2º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, investimentos financeiros, participações societárias e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no país ou no exterior, e abrangerá, se existentes, os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante.

Art. 3º A declaração deverá ser entregue por meio de envelope lacrado, contendo obrigatoriedade a planilha em anexo, devidamente preenchida com as informações relativas aos dados pessoais, bens e valores, inclusive de seus dependentes, se existentes.

Parágrafo único. Fica facultada, para cumprimento da obrigação de que trata o caput deste artigo, a entrega de declaração de bens do servidor e de seus dependentes, apresentada à Receita Federal, na conformidade da legislação vigente, devidamente atualizada.

Art. 4º A declaração de bens deverá ficar aos cuidados da Secretaria de Recursos Humanos, que manterá local próprio, com acesso restrito, exclusivo para armazenar os envelopes lacrados entregues pelos agentes públicos.

Art. 5º A declaração de bens de valores deverá ser apresentada:

I - em até 10 (dez) dias após o início do exercício, no caso de agentes públicos ingressantes no serviço público municipal;

II - anualmente, até 31 de maio, para atualização das informações;

III - na data de cessação do vínculo mantido com o órgão da Administração Direta ou Indireta.

§ 1º O agente público que se encontrar, a qualquer título, regularmente afastado ou licenciado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados do seu retorno ao serviço, para apresentar a declaração de bens e valores.

§ 2º Sob pena de responsabilidade funcional, constitui dever:

I - das chefias das unidades subordinadas, garantir o cumprimento da exigência prevista no "caput" deste artigo;

II - da chefia imediata do agente público, garantir os meios materiais necessários ao cumprimento da exigência prevista no "caput" deste artigo.

§ 3º Os meios materiais necessários ao cumprimento da exigência prevista no "caput" deste artigo serão garantidos mediante a adoção, pelo chefe imediato do agente público, das seguintes providências:

I - comunicar, aos agentes públicos integrantes da equipe, o início do período anual de atualização das declarações de bens e valores previsto no inciso II do "caput" deste artigo, bem como informá-los acerca das consequências decorrentes do não cumprimento da obrigação de entregar a referida declaração;

II - tratando-se de agente público que tenha ingressado recentemente no serviço público municipal, informar ao ingressante sobre o prazo para a entrega da declaração de bens e valores, quando do ingresso se der antes ou após o período de atualização anual da referida declaração previsto no inciso II do "caput" deste artigo.

Art. 6º Sem o prejuízo das demais sanções previstas em legislação própria, se não entregar a declaração de bens e valores, nos prazos fixados neste decreto, acarretará a suspensão do pagamento da remuneração do agente público até o efetivo cumprimento de referida obrigação.

§ 1º Para fins previstos no "caput" deste artigo, a Secretaria de Recursos Humanos, deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da expiração dos prazos previstos no artigo 5º neste decreto, proceder a suspensão do pagamento.

§ 2º Ocorrendo a suspensão do pagamento da remuneração do agente público, nos termos do § 1º deste artigo, e sendo posteriormente entregue a declaração de bens e valores, o restabelecimento do pagamento da remuneração suspensa seguirá o cronograma normal da Folha de Pagamento.

§ 3º Além do disposto no "caput" deste artigo, o agente público que se recusar a entregar a declaração de bens e valores nos prazos previstos neste decreto ou apresentá-la falsa, ficará sujeito à penalidade de demissão a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do § 3º do artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1.992.

Art. 7º Os agentes públicos que, na data da publicação deste decreto, já tenham apresentado a Declaração de Bens e Valores de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, deverá apresentá-la nos termos dos prazos ora fixados.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 21 de fevereiro de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi –
SECRETÁRIO DE GOVERNO**



Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO DO D E C R E T O Nº 9.107
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

DECLARAÇÃO DE BENS - EXERCÍCIO ()	
Nome Completo	CPF
Matrícula	Cargo Ocupado
Lotação	
<u>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CONSTANTES DESTE ENVELOPE</u>	
Relação de Documentos do Titular:	
<input type="checkbox"/> 1. Declaração de Bens - Declaração Impressa	
<input type="checkbox"/> 2. Declaração de Bens - Cópia da Declaração IRPF entregue à Delegacia da Receita Federal	
Relação de Documentos do Cônjuge, que possua bens no próprio nome:	
<input type="checkbox"/> 3. Declaração de Bens – Declaração impressa	
<input type="checkbox"/> 4. Declaração de Bens - Cópia da Declaração IRPF entregue à Delegacia da Receita Federal;	
Nome: _____ CPF: _____	
Relação de Documentos dos Filhos / Pessoa que viva sob sua dependência econômica e que possuem bens no próprio nome:	
<input type="checkbox"/> 5. Declaração de Bens – Declaração impressa	
<input type="checkbox"/> 6. Declaração de Bens - Cópia da Declaração IRPF entregue à Delegacia Receita da Federal;	
<input type="checkbox"/> Nome: _____ CPF: _____	
<input type="checkbox"/> Nome: _____ CPF: _____	
<input type="checkbox"/> Nome: _____ CPF: _____	
<input type="checkbox"/> Nome: _____ CPF: _____	
<input type="checkbox"/> Nome: _____ CPF: _____	
_____/_____/_____	
Data	Assinatura do(a) Servidor(a)

CONTEÚDO DA DECLARAÇÃO - De acordo com o **artigo 13, da Lei nº 8.429/1992**, deverão ser declarados os Bens Imóveis, Bens Móveis, Bens Semeventes, Dinheiro, Títulos, Ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no país ou no exterior. Bens ou valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos ou de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante. Excluem-se apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

FORMA DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO - Declaração de bens e valores impressa ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue à Receita Federal, relativo aos itens relacionados acima. A declaração deverá ser entregue dentro de **envelope, tamanho A4, lacrado**. Por fora do envelope, deverá ser colado este formulário preenchido e assinado pelo(a) servidor(a).

Atos do Poder Executivo

D E C R E T O N.º 9.108
de 21 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.657.627,76 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e Setenta e seis centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de **R\$ 1.657.627,76** (hum milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e Setenta e seis centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2044 IGD – PBF
973 - 12.201.08.244.0024.2.044.339035.95.5000000.....R\$ 2.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
980 - 24.400.10.301.0061.2.137.449052.95.3010000.....R\$ 16.104,00

2141 SAÚDE BUCAL

979 - 24.400.10.301.0061.2.141.449052.95.3010000.....R\$ 2.431,76

2155 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

981 - 24.400.10.302.0064.2.155.449052.95.3020000.....R\$ 560,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2167 OPERAÇÃO DELEGADA
978 - 25.101.06.181.0067.2.167.339039.91.1100000.....R\$ 140.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1002 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO - CIDE
975 - 27.101.15.451.0009.1.002.449051.91.1300000....R\$ 125.749,19

1003 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO - ROYALTIES

976 - 27.101.15.451.0009.1.003.449051.91.1100000....R\$ 300.110,84

1042 OBRAS EM VIAS PÚBLICAS

977 - 27.101.15.451.0071.1.042.449051.95.1100000....R\$ 285.646,87

1043 AVANÇAR CIDADES

974 - 27.101.15.451.0009.1.043.449051.91.1000347....R\$ 785.025,10

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”
aos 21 de fevereiro de 2020.

– **Saulo Pedroso de Souza –**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– **Adauto Batista de Oliveira –**
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– **Magali Pereira Gonçalves Costato Basili –**
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

– **Maria Amélia Sakamiti Roda –**
SECRETÁRIA DE SAÚDE

– **Reinaldo dos Santos –**
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

– **Edson Ricardo Mungo Pissulin –**
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– **Luiz Fernando Rossini Pugliesi –**
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 9.109
de 21 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 162.432,21 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 162.432,21** (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
550 COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
2022 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
105 - 11.550.08.241.0014.2.022.339040.01.1100000.....R\$ 2.800,00



Atos do Poder Executivo

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****2087 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

352 - 17.101.23.691.0040.2.087.339040.01.1100000.....R\$ 2.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**100 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO****2093 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

374 - 18.100.12.361.0042.2.093.339030.01.2000000.....R\$ 12.050,00

380 - 18.100.12.361.0042.2.093.449052.01.2000000.....R\$ 20.000,00

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

396 - 18.200.12.361.0043.2.096.449051.01.2200000.....R\$ 67.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2155 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

670 - 24.400.10.302.0064.2.155.335039.01.3100000.....R\$ 53.745,60

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO****2214 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**

839 - 30.101.26.782.0088.2.214.339040.01.1100000.....R\$ 4.836,61

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**100 COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA****2005 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA**

22 - 11.100.14.422.0005.2.005.339040.01.1100000.....R\$ 2.800,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****2089 REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

355 - 17.101.23.691.0041.2.089.339039.01.1100000.....R\$ 2.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**100 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO****2093 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

379 - 18.100.12.361.0042.2.093.449051.01.2000000.....R\$ 950,00

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**1011 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - ENSINO FUNDAMENTAL**

383 - 18.200.12.361.0043.1.011.449061.01.2200000.....R\$ 4.100,00

1013 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA

442 - 18.200.12.365.0045.1.013.449061.01.2130000.....R\$ 3.500,00

1012 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DE ENSINO CRECHE

417 - 18.200.12.365.0044.1.012.449061.01.2120000.....R\$ 3.500,00

2100 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

409 - 18.200.12.361.0043.2.100.339039.01.2200000.....R\$ 67.000,00

2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE

432 - 18.200.12.365.0044.2.101.449052.01.2120000.....R\$ 20.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2151 ATENDIMENTOS SANTA CASA**

666 - 24.400.10.302.0062.2.151.335039.01.3100000.....R\$ 53.745,60

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO****2214 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**

840 - 30.101.26.782.0088.2.214.449052.01.1100000.....R\$ 4.836,61

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania” aos 21 de fevereiro de 2020.

**– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**– Marcelo Martiniano Bernardes –
CHEFE DE GABINETE**

**– Silvio Ramon Llaguno –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**– Márcia Aparecida Bernardes –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**– Maria Amélia Sakamiti Roda –
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**– Luiz Fernando Rossini Pugliesi –
SECRETÁRIO DE GOVERNO**



Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Período 14/02/2020 A 20/02/2020

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2019: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
6814/2020	6814/2020	Africa Cafe Eireli Me	18.635.504/0001-43	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
6823/2020	6823/2020	Alexandre Anuar Salles Bebidas	05.887.825/0001-93	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
6827/2020	6827/2020	Araki & Martins Transportes Atibaia Ltda	12.211.851/0001-62	4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Alimentos
6793/2020	6793/2020	Restaurante Rural Fazendinha São Benedito de Atibaia Ltda	36.363.351/0001-04	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
6844/2020	6844/2020	Azevedo e Brito Lanchonete Ltda	34.343.605/0001-88	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
6878/2020	6878/2020	Cervejaria Heusch Itda	29.883.227/0001-04	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Alimentos
7064/2020	7064/2020	Empório Pedra Grande Produtos Orgânicos e Naturais Eireli Me	13.970.586/0001-69	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
7062/2020	7062/2020	Eijy Transporte de Cargas Eirele Me	29.269.061/0001-30	4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Alimentos
5517/2002	7090/2020	Espetinhos Alvinopolis Ltda	05.405.151/0001-43	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
7082/2020	7082/2020	Paiol Restaurante Ltda	36.213.038/0001-90	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
6978/2020	6978/2020	Seara Alimentos Ltda	02.914.460/0363-41	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
7167/2020	7167/2020	Milene Nagoshi	266.091.848-10	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Alimentos
7256/2020	7256/2020	Lanchonete e Restaurante Chimbika Ltda me		5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
7270/2020	7270/2020	Roldão Auto Serviço Comercio de Alimentos Ltda		4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
7294/2020	7294/2020	B.S.Copacabana Comercio de Alimentos Ltda	16.960.314/0003-38	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
7409/2020	7409/2020	Mater Dei casa de apoio a menina	03.951.901/0001-57	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2138/1997	7476/2020	Claudio Maceu	02.252.016/0001-17	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
7500/2020	7500/2020	Miguelito Cafeteria e Restaurante Eireli	28.203.877/0001-07	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
2890/2017	7455/2020	MGM Atibaia Transporte de Cargas Ltda ME	03.164.169/0001-75	4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Alimentos
7505/2020	7505/2020	Nosso Quintal Restaurante,Pousada e Eventos Eirele	18.758.454/0001-91	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
7555/2020	7555/2020	Maria Aparecida Cravo de Lima	34.981.537/0001-00	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
7554/2020	7554/2020	Recanto da Pamohna Itda	48.851.273/0001-76	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
7533/2020	7533/2020	Pizzaria Chanans	26.051.799/0001-39	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
7530/2020	7530/2020	Pina & Coimbra	22.448.291/0001-18	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

7671/2020	7671/2020	Lanchonete Ita				
7671/2020	7671/2020	Fernanda Valentim Prado	05.929.402/0001-99	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5018/2020	5018/2020	Gabriela Messias de Oliveira	370.490.538-05	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
7168/2020	7168/2020	Rafael Alves de Matos	215.890.828-93	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
38789/2014	1708/2020	Drogaria São Paulo S/A.	61.412.110/0526-27	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
6811/2020	6811/2020	Althaia Sa Industria Farmaceutica	48.344.725/0007-19	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Farmácia
6898/2020	6898/2020	Biomed Produtos Medicos Ltda	47.394.135/0001-42	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Farmácia
7078/2020	7078/2020	Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda	04.275.687/0001-29	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências	Medicina
7234/2020	7234/2020	Souza & Pereira Clínica Medica Ltda	21.475.411/0001-03	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
5940/2020	5940/2020	Oftalmoclin Serviços Médicos Eireli	33.433.859/0001-43	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
7516/2020	7516/2020	Maria Claudia Ferreira Ferrari	36.066.772/0001-73	9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Medicina
7655/2020	7655/2020	Thiago Santana Santos	30.582.898/0002-03	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
1480/2014	6750/2020	Paulo Eji Iiyama Clínica Odontológica ME	19.389.845/0001-49	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
6889/2020	6889/2020	Clínica Odontologica Fernandes e Vieira Ltda Me	28.699.145/0001-41	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
7204/2020	7204/2020	Gustavo Vieira Fernandes Clínica Odontológica	18.052.179/0001-96	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
35825/2017	7392/2020	Clínica Odontologica Fernandes e Vieira Ltda ME	28.699.145/0001-41	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
18192-2018	7444/2020	MC. Centro de Emagrecimento e Estética Ltda	30.344.646/0001-57	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot. AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
6284/2020	0006	Francy Vlimir de Souza Serafin	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. acúmulo de materiais inservíveis .	Art.46 da Lei complementar 652/2012	Ambiental
35001/2019	0021	Elisabeth Brigitta Feige - Espolio	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos . terreno com muito mato.	Art.46 da Lei complementar 652/2012	Ambiental
37413/2019	0020	R.Parras Pousada e Capacitação Eireli Me	Estimular a proliferação de pombos (columba livia) ofertando condições favoráveis ao alojamento e alimentação.	Art.48 Parágrafo Único da Lei Complementar 652/2012	Ambiental

Atos da Vigilância Sanitária

283623/2020	0051	Banco Sudameris Brasil S/A	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. imóvel sem manutenção.	Art.46 da Lei complementar 652/2012	Ambiental
289805/2020	0050	Comurb Soc.de Projetos Urbanisticos Itda Epp	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. imóvel sem manutenção.	Art.46 da Lei complementar 652/2012	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
29964/2019	Maria Yoshiko Hishinuma ME	0265	AIPA	31423	Alimentos
29961/2019	Maria Yoshiko Hishinuma ME	31076	AIPM	31422	Alimentos
P 3742/2019	Paulo Ruiz - Espolio	0014	AIPM	0011	Ambiental
4285/2019	Junior Delazari	0013	AIPM	008	Ambiental
M 1881/2019	Karla Patricia Ferreira dos Santos	0015	AIPM	0010	Ambiental
280762/2020	Stephaine Imóveis Ltda	0041	AIPM	0046	Ambiental
280148/2020	Edilane Machado Abreu	0040	AIPM	0041	Ambiental
274219/2020	Anibal da Costa Pereira	0039	AIPM	0042	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Alimentos	1DOC 4599-2019	Malheiro & Mazzei Bar Gastronomico Ltda	7103/2020	Deferido
Odontologia	4669/2019	Clínica Odontológica Tobias Ltda Termo de Iliberação 5151	4669/2019	Deferido

5) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
1949/2020	Rua Sargento Laércio Lourenço	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Casa abandonada com mato	Não constatada situação de risco à saúde
37827/2019	Rua Padre Ernesto da Cunha Veloso	Atibaia Jardim	Ambiental	Foco de dengue	Não constatada situação de risco à saúde

6) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo	
1949/2020	Rua Sargento Laércio Lourenço	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Casa abandonada com mato	Não constatada situação de risco à saúde
37827/2019	Rua Padre Ernesto da Cunha Veloso	Atibaia Jardim	Ambiental	Foco de dengue	Não constatada situação de risco à saúde

José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350



Entidades da Sociedade Civil

Empresa: ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE
C.N.P.J.: 04.226.574/0001-33
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0001
Número livro: 0001

BALANÇETE

Código Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1 ATIVO	188.075,51D	2.164.051,16	2.172.274,19	179.852,48D
2 ATIVO CIRCULANTE	32.804,27D	2.164.051,16	2.168.545,43	28.310,00D
3 DISPONÍVEL	31.911,90D	2.076.775,55	2.083.819,58	24.867,87D
4 CAIXA	100,56D	28.796,89	27.983,79	913,66D
5 CAIXA GERAL	100,56D	28.796,89	27.983,79	913,66D
7 BANCOS CONTA MOVIMENTO	31.811,34D	1.440.610,06	1.457.477,24	14.944,16D
8 BANCO DO BRASIL c/c 45.186-X	1.425,80D	674.359,99	675.754,44	31,35D
9 BANCO DO BRASIL c/c 47.486-X	57,93D	164.362,26	164.392,84	27,35D
14 BANCO DO BRASIL c/c 34.918-6	29.564,98D	326.148,21	355.713,19	0,00
15 BANCO DO BRASIL c/c 52.216-3	762,63D	5.782,70	6.545,33	0,00
17 BANCO DO BRASIL c/c 41.605-3	0,00	88.729,23	88.477,84	251,39D
21 BANCO DO BRASIL c/c 47.763-X	0,00	145.115,61	145.115,61	0,00
10006 BANCO DO BRASIL c/c 53.745-4	0,00	36.112,06	21.477,99	14.634,07D
10 APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	607.368,60	598.358,55	9.010,05D
11 APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 47.763-X	0,00	8.967,83	8.841,35	126,48D
18 APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 45.186-X	0,00	35.613,21	32.469,15	3.144,06D
19 APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 34918-6	0,00	145.663,00	141.168,19	4.494,81D
22 APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 41.605-3	0,00	8.414,12	8.380,14	33,98D
605 APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 45186	0,00	267.190,43	267.190,43	0,00
606 APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 47.486-X	0,00	80.628,38	80.454,49	173,89D
607 APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 47.763	0,00	56.146,43	56.146,43	0,00
612 APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 34918	0,00	4.745,20	3.708,37	1.036,83D
12 VALORES A RECEBER CURTO PRAZO	892,37D	87.275,61	84.725,85	3.442,13D
23 ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	420,00D	2.195,00	2.615,00	0,00
527 ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	420,00D	2.195,00	2.615,00	0,00
24 ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	377,70D	84.905,88	82.082,18	3.201,40D
20 ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	377,70D	10.322,02	7.498,32	3.201,40D
604 LÍQUIDO DE RESCISÃO	0,00	11.155,86	11.155,86	0,00
25 ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	56.283,32	56.283,32	0,00
26 ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	7.144,68	7.144,68	0,00
28 TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	94,67D	174,73	28,67	240,73D
38 INSS A COMPENSAR	94,67D	174,73	28,67	240,73D
501 ATIVO NÃO-CIRCULANTE	155.271,24D	0,00	3.728,76	151.542,48D
111 IMOBILIZADO	155.271,24D	0,00	3.728,76	151.542,48D
116 MÓVEIS	182.009,63D	0,00	0,00	182.009,63D
117 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37.287,63D	0,00	0,00	37.287,63D
548 BENS IMÓVEIS	144.722,00D	0,00	0,00	144.722,00D
125 (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	26.738,39C	0,00	3.728,76	30.467,15C
127 (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	26.738,39C	0,00	3.728,76	30.467,15C
149 PASSIVO	188.075,51C	820.881,74	812.658,71	179.852,48C
150 PASSIVO CIRCULANTE	17.148,70C	814.641,73	812.391,52	14.898,49C
382 VALORES A PAGAR CURTO PRAZO	0,00	550.725,31	552.924,79	2.199,48C
151 FORNECEDORES	0,00	550.725,31	552.924,79	2.199,48C
152 FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	28.211,95	28.573,60	361,65C
155 FORNECEDORES SER, CONVIVER E FORTALECER	0,00	250.320,48	251.532,31	1.211,83C
156 INCON ASSESSORIA CONTABIL EIRELI	0,00	7.049,94	7.675,94	626,00C
158 FORNECEDORES CRESCER NA WEB	0,00	3.121,28	3.121,28	0,00
159 FORNECEDORES EDUCAÇÃO INTEGRAL	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
603 FORNECEDORES MELHORIA DA EDUCAÇÃO	0,00	79.782,79	79.782,79	0,00
609 FORNECEDORES CATAVENTO/ PETI	0,00	80.932,03	80.932,03	0,00
10007 FORNECEDORES CRESCER FELIZ	0,00	21.306,84	21.306,84	0,00
164 FORNECEDORES	913,00C	1.144,05	231,05	0,00
165 FORNECEDORES	913,00C	1.144,05	231,05	0,00
10001 FORNECEDORES	913,00C	1.144,05	231,05	0,00
169 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	663,23C	4.778,98	4.823,32	707,57C
170 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	663,23C	4.778,98	4.823,32	707,57C
178 IRRF A RECOLHER	663,23C	4.778,98	4.823,32	707,57C
185 OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12.974,33C	257.075,29	253.494,26	9.393,30C
186 OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.983,93C	213.880,52	211.978,49	6.081,90C
187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.098,51C	198.705,76	197.689,15	6.081,90C
189 13º SALÁRIO A PAGAR	885,42C	15.174,76	14.289,34	0,00
190 OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.990,40C	43.194,77	41.515,77	3.311,40C
191 INSS A RECOLHER	2.501,57C	20.904,49	20.006,03	1.603,11C
192 FGTS A RECOLHER	2.274,60C	16.541,91	15.975,60	1.708,29C
494 FGTS RESCISÓRIO	214,23C	5.748,37	5.534,14	0,00
200 OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.598,14C	918,10	918,10	2.598,14C
202 CONTAS A PAGAR	2.598,14C	918,10	918,10	2.598,14C
511 EMPRESTIMOS	2.598,14C	918,10	918,10	2.598,14C
242 PATRIMÔNIO	170.926,81C	6.240,01	267,19	164.953,99C
264 SUPERÁVIT SUSPENSO/ DÉFICIT ACUMULADO	170.926,81C	6.240,01	267,19	164.953,99C
265 SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	170.926,81C	6.240,01	267,19	164.953,99C

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE
C.N.P.J.: 04.226.574/0001-33
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0002
Número livro: 0001

BALANÇETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
522	(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	170.926,81C	0,00	0,00	170.926,81C
266	= DÉFICIT DO EXERCÍCIO SOCIAL	0,00	5.145,61	0,00	5.145,61D
267	= AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.094,40	267,19	827,21D
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	176.572,53	176.572,53	0,00
403	RECEITAS DA ENTIDADE	0,00	176.572,53	176.572,53	0,00
404	RECEITAS DA ENTIDADE	0,00	175.532,69	175.532,69	0,00
405	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	175.532,69	175.532,69	0,00
409	(+) NOTA FISCAL PAULISTA	0,00	101.903,69	101.903,69	0,00
410	(+) DOAÇÕES DIVERSAS PF/PJ	0,00	63.245,40	63.245,40	0,00
411	(+) RECEITAS DE BAZAR	0,00	10.383,60	10.383,60	0,00
430	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.039,84	1.039,84	0,00
431	JUROS E DESCONTOS	0,00	1.039,84	1.039,84	0,00
432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	717,80	717,80	0,00
434	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	322,04	322,04	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	320.132,74	320.132,74	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	320.132,74	320.132,74	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	320.132,74	320.132,74	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	242.942,08	242.942,08	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	187.861,67	187.861,67	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	15.375,96	15.375,96	0,00
335	FÉRIAS	0,00	15.768,20	15.768,20	0,00
337	FGTS	0,00	23.671,44	23.671,44	0,00
338	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	194,81	194,81	0,00
339	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	70,00	70,00	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	750,00	750,00	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	750,00	750,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	74.073,73	74.073,73	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	5.918,92	5.918,92	0,00
356	TELEFONE	0,00	3.494,47	3.494,47	0,00
358	SEGURANÇA	0,00	1.895,34	1.895,34	0,00
359	DESPESAS COM PAPELARIA	0,00	195,49	195,49	0,00
360	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	2.076,66	2.076,66	0,00
361	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	0,00	7.675,94	7.675,94	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	5.263,40	5.263,40	0,00
568	ALIMENTAÇÃO EM GERAL	0,00	10.571,33	10.571,33	0,00
536	ALUGUÉIS	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
564	BRINQUEDOS, DOCES E PRESENTES	0,00	795,70	795,70	0,00
539	COPA, COZINHA E OUTROS	0,00	5.352,78	5.352,78	0,00
567	DESPESAS GRÁFICAS	0,00	138,86	138,86	0,00
600	ESTACIONAMENTO	0,00	37,00	37,00	0,00
561	FESTAS TÉMATICAS	0,00	1.259,65	1.259,65	0,00
537	MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00	7.814,70	7.814,70	0,00
559	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	362,32	362,32	0,00
560	MATERIAL DIDÁTICO	0,00	2.110,00	2.110,00	0,00
571	PEDÁGIO	0,00	48,00	48,00	0,00
10011	REEMBOLSOS	0,00	215,13	215,13	0,00
566	REMÉDIOS E MEDICAMENTOS	0,00	1.201,30	1.201,30	0,00
563	VESTUÁRIOS E UNIFORMES	0,00	890,47	890,47	0,00
363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	3.728,76	3.728,76	0,00
532	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	5.721,33	5.721,33	0,00
533	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	6.206,18	6.206,18	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.366,93	2.366,93	0,00
368	JUROS PASSIVOS	0,00	1.202,35	1.202,35	0,00
525	IRRF DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	138,25	138,25	0,00
535	TARIFA BANCÁRIA	0,00	1.019,37	1.019,37	0,00
608	IOF	0,00	6,96	6,96	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	835.789,01	835.789,01	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	835.789,01	835.789,01	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	835.789,01	835.789,01	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	835.789,01	835.789,01	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	835.789,01	835.789,01	0,00
576	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	1.169.805,86	1.169.805,86	0,00
578	RECEITAS DE SUBVENÇÕES	0,00	654.070,87	654.070,87	0,00
579	RECEITAS DIVERSAS	0,00	654.070,87	654.070,87	0,00
580	*REPASSE EDUCAÇÃO INTEGRAL	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
583	*RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO	0,00	946,95	946,95	0,00
584	*REPASSE SER, CONVIVER E FORTALECER	0,00	370.200,00	370.200,00	0,00
599	* REPASSE CRESCER NA WEB	0,00	4.752,00	4.752,00	0,00
601	*REPASSE MELHORIA DA EDUCAÇÃO	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
611	*REPASSE CATAVENTO / PETI	0,00	82.171,92	82.171,92	0,00
10008	*REPASSE CRESCER FELIZ	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
587	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	515.734,99	515.734,99	0,00
588	DESPESAS DE SUBVENÇÕES	0,00	515.734,99	515.734,99	0,00
589	DESPESAS DIVERSAS	0,00	515.734,99	515.734,99	0,00
592	(-) DESPESAS SER, CONVIVER E FORTALECER	0,00	249.383,39	249.383,39	0,00
	(-) IRRF APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	169,56	169,56	0,00

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE
C.N.P.J.: 04.226.574/0001-33
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

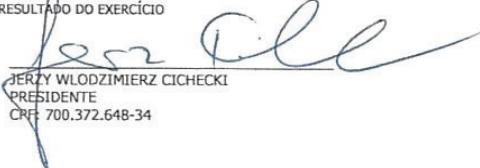
Folha: 0003
Número livro: 0001

BALANÇETE

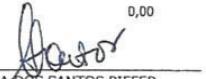
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
595	(-) DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	1.546,67	1.546,67	0,00
596	(-) DESPESAS EDUCAÇÃO INTEGRAL	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
598	(-) DESPESAS CRESCER NA WEB	0,00	2.613,71	2.613,71	0,00
602	(-) DESPESAS MELHORIA DA EDUCAÇÃO	0,00	79.782,79	79.782,79	0,00
610	(-) DESPESAS CATAVENTO / PETI	0,00	80.932,03	80.932,03	0,00
10009	(-) DESPESAS CRESCER FELIZ	0,00	21.306,84	21.306,84	0,00

RESUMO DO BALANÇETE

ATIVO	188.075,51D	2.164.051,16	2.172.274,19	179.852,48D
PASSIVO	188.075,51C	820.881,74	812.658,71	179.852,48C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	176.572,53	176.572,53	0,00
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	320.132,74	320.132,74	0,00
PATRIMÔNIO	170.926,81C	6.240,01	267,19	164.953,99C
RECEITAS DE SUBVENÇÕES	0,00	654.070,87	654.070,87	0,00
DESPESAS DE SUBVENÇÕES	0,00	515.734,99	515.734,99	0,00
CONTAS DEVEDORAS	0,00	3.820.800,63	3.820.800,63	0,00
CONTAS CREDORAS	170.926,81C	836.883,41	830.910,59	164.953,99C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00


JERZY WŁODZIMIERZ CICHECKI
PRESIDENTE
CPF: 700.372.648-34


Adriano de Oliveira
ADRIANO DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO FISCAL
CPF: 068.714.358-67


ANTONIA ROSARIA DOS SANTOS PIFFER
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP201899/O-0
CPF: 134.269.728-67


Leila Cristina Costa,
LEILA CRISTINA COSTA
CONSELHEIRA FISCAL
CPF: 247.408.818-02

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE
C.N.P.J.: 04.226.574/0001-33
Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0001
Emissão: 30/01/2020
Hora: 15:13:20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
ATIVO	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO CIRCULANTE	179.852,48D	188.075,51D
DISPONÍVEL	28.310,00D	32.804,27D
CAIXA	24.867,87D	31.911,90D
CAIXA GERAL	913,66D	100,56D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	913,66D	100,56D
BANCO DO BRASIL c/c 45.186-X	14.944,16D	31.811,34D
BANCO DO BRASIL c/c 47.486-X	31,35D	1.425,80D
BANCO DO BRASIL c/c 34.918-6	27,35D	57,93D
BANCO DO BRASIL c/c 52.216-3	0,00	29.564,98D
BANCO DO BRASIL c/c 41.605-3	0,00	762,63D
BANCO DO BRASIL c/c 53.745-4	251,39D	0,00
BANCO DO BRASIL c/c 47.763-X	14.634,07D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.010,05D	0,00
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 47.763-X	126,48D	0,00
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 45.186-X	3.144,06D	0,00
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 34.918-6	4.494,81D	0,00
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 41.605-3	33,98D	0,00
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 47.486-X	173,89D	0,00
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 34918	1.036,83D	0,00
VALORES A RECEBER CURTO PRAZO	3.442,13D	892,37D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	420,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	420,00D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	3.201,40D	377,70D
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	3.201,40D	377,70D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	240,73D	94,67D
INSS A COMPENSAR	240,73D	94,67D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	151.542,48D	155.271,24D
IMOBILIZADO	151.542,48D	155.271,24D
MÓVEIS	182.009,63D	182.009,63D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37.287,63D	37.287,63D
BENS IMÓVEIS	144.722,00D	144.722,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	30.467,15C	26.738,39C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.467,15C	26.738,39C
PASSIVO	179.852,48C	188.075,51C
PASSIVO CIRCULANTE	14.898,49C	17.148,70C
VALORES A PAGAR CURTO PRAZO	2.199,48C	0,00
FORNECEDORES	2.199,48C	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	361,65C	0,00
FORNECEDORES SER, CONVIVER E FORTALECER	1.211,83C	0,00
INCON ASSESSORIA CONTABIL EIRELI	626,00C	0,00
FORNECEDORES	0,00	913,00C
FORNECEDORES	0,00	913,00C
FORNECEDORES	0,00	913,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	707,57C	663,23C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	707,57C	663,23C
IRRF A RECOLHER	707,57C	663,23C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	9.393,30C	12.974,33C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.081,90C	7.983,93C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.081,90C	7.098,51C
13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	885,42C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.311,40C	4.990,40C
INSS A RECOLHER	1.603,11C	2.501,57C
FGTS A RECOLHER	1.708,29C	2.274,60C
FGTS RESCISÓRIO	0,00	214,23C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.598,14C	2.598,14C
CONTAS A PAGAR	2.598,14C	2.598,14C
EMPRESTIMOS	2.598,14C	2.598,14C
PATRIMÔNIO	164.953,99C	170.926,81C
SUPERÁVIT SUSPENSO/ DÉFICIT ACUMULADO	164.953,99C	170.926,81C
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	164.953,99C	170.926,81C

Entidades da Sociedade Civil

a: **ESPACE CRESER LIVRE CRIATIVIDADE**
J.: 04.226.574/0001-33
Período encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0002
Emissão: 30/01/2020
Hora: 15:13:20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	31/12/2019	31/12/2018
= DÉFICIT DO EXERCÍCIO SOCIAL	170.926,81C	170.926,81C
= AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.145,61D	0,00
	827,21D	0,00

lesz elc *Maur*

JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI
PRESIDENTE
CPF: 700.372.648-34

ANTONIA ROSARIA DOS SANTOS PIFFER
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP201899/O-0
CPF: 134.269.728-67

Adriano de Oliveira *Leila Cristina Costa*
ADRIANO DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO FISCAL
CPF: 068.714.358-67

LEILA CRISTINA COSTA
CONSELHEIRA FISCAL
CPF: 247.408.818-02

Entidades da Sociedade Civil

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: ESPAÇO CRESCER — LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

Encerramento 31/12/2019

NOTA — 01 CONTEXTO OPERACIONAL:

O ESPAÇO CRESCER - LIVRE CRIATIVIDADE tem por cunho principal fortalecer a função protetiva das crianças, adolescentes e famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida, de forma continuada, permanente e planejada.

Para atingir seus objetivos, o Espaço Crescer - Livre Criatividade. à

1. dinamiza a utilização do espaço de convivência, para a participação e cidadania, para o desenvolvimento de potencialidades, de acordo com cada faixa etária, pautadas em experiências, lúdicas, culturais e esportivas, como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.
2. promove do desenvolvimento sustentável, a defesa, preservação e conservação do meio ambiente.
3. promove e articula serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando o desenvolvimento das crianças adolescentes e familiares em situação de risco social.
4. presta serviços gratuitos e permanentes, campanhas sócio educativas, sem discriminação de clientela, visando a acolhida, estudo social, visitas domiciliares, orientação e encaminhamento para a rede sócio-assistencial do Município.
5. oportuniza a participação do usuário nas ações promovidas pela entidade.
6. promove o desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza.
7. experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego.
8. promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais.
9. Cursos de capacitação e cursos profissionalizantes.

Em atendimento ao objetivo social acima descrito, a entidade Espaço Crescer promove 06 (seis) convênios com a Prefeitura de Atibaia abaixo relacionados:

1- PROJETO CRESCER NA WEB - Termo de colaboração 029/2018 — Projeto destinado a promover a inclusão digital de até 100 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos no Bairro Chácaras Fernão Dias. >> Valor recebido: R\$ 23.763,68 (vinte e tres mil, setecentos e sessenta e tres reais e sessenta e oito centavos);

Entidades da Sociedade Civil

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: ESPAÇO CRESCER — LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

Encerramento 31/12/2019

2- PROJETO CONVIVER E FORTALECER - Termo de colaboração 024/2019 Projeto que visa Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças de 06 (seis) a 15 (quinze) anos; adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezessete), jovens e adultos entre 18(dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos e idosos acima de 60 (sessenta) anos para ser executado na região do CRAS Tanque. >>Valor recebido: R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais);

3- PROJETO MELHORIA DA EDUCAÇÃO E.M. PREFEITO GILBERTO SANT'ANNA - Termo de colaboração 014/2019. Projeto que visa ampliar a permanência, na escola, de crianças e pré-adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos da EM Prefeito Gilberto Santana, promovendo a aprendizagem, o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo, no período de contraturno escolar, através de atividades artísticas, musicais, reforço escolar, das novas tecnologias da informação e Comunicação, e, mediação de conflitos. >> Valor recebido: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

4 – PROJETO EDUCAÇÃO INTEGRAL ESCOLA MUNICIPAL WALDA PAOLINETTO LOZASSO – Termo de colaboração: 013/2019 – Projeto que visa promover a melhoria da aprendizagem dos alunos da EMEIF(r) Profª Walda Paolinetti Lozasso ampliando a permanência dos mesmos no sistema educacional complementando o ensino formal através de atividades pautadas nas ciências, artes, cultura, esporte, lazer, cultura digital, meio ambiente e direitos humanos, entre outras, no contraturno escolar, contribuindo para a efetivação do ensino integral. >> Valor recebido : R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5 – PROJETO CATAVENTO – PETI – Termo de colaboração: 026/2019 – Projeto que visa promover ações estratégicas do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, para 120 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, nos bairros: Boa Vista, Cachoeira e Tanque, a fim de prevenir situações de risco social e combater ocorrências de trabalho infantil. >> Valor recebido: R\$ 80.071,92 (oitenta mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos);

6 – PROJETO CRIANÇA FELIZ – Termo de colaboração 041/2019 – Projeto que visa executar o programa da primeira infância no Sistema Único de Assistência Social “Criança Feliz” (PCF) por um período de 4 (quarto) meses, podendo ser formalizado a partir da data de sua homologação, conforme interesse da Administração Pública, e o prazo a ser prorrogado de acordo com a legislação vigente para ser executado na região do CRAS Tanque ou outro território indicado pela Administração. >> Valor recebido: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Entidades da Sociedade Civil

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: ESPAÇO CRESCER — LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

Encerramento 31/12/2019

NOTA — 02 DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a interpretação técnica geral para entidades sem fins de lucros — ITG 2002, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução CFC Nº 1409/12 de 21 de Setembro de 2012. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 estão sendo apresentadas para fins comparativos.

NOTA — 03 DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.

A Entidade adota o princípio da competência para registro dos fatos contábeis, bem como para elaboração das demonstrações contábeis, combinado ainda com as seguintes práticas:

- a) Apresentação das Contas — Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo inferior ao termo do exercício seguinte estão classificados como circulantes.
- b) Apuração dos Resultados — As doações, receitas e despesas foram contabilizadas separadamente, de acordo com a sua natureza e assim apresentados na Demonstração do Superávit/Deficit do Exercício.
- c) Critérios de avaliação dos ativos e passivos:

NOTA — 03 DAS PRINCIPAIS PRATICAS CQNTÁBEIS ADOTADAS.

A Entidade adota o princípio da competência para registro dos fatos contábeis, bem como para elaboração das demonstrações contábeis, combinado ainda com as seguintes práticas:

- d) Apresentação das Contas — Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo inferior ao termo do exercício seguinte estão classificados como circulantes.
 - e) Apuração dos Resultados — As doações, receitas e despesas foram contabilizadas separadamente, de acordo com a sua natureza e assim apresentados na Demonstração do Superávit/Deficit do Exercício.
 - f) Critérios de avaliação dos ativos e passivos:
1. Ativos financeiros — Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Entidade são: caixa e equivalentes de caixa, representados pelas contas caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata.
 2. Passivos financeiros — Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Entidade são: contas a pagar a fornecedores, obrigações trabalhistas, empréstimos e financiamentos.

Entidades da Sociedade Civil

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: ESPAÇO CRESCER — LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

Encerramento 31/12/2019

3. Ativo não circulante — Realizável a longo prazo — A Entidade não registrou fatos contábeis de ativo realizáveis à longo prazo.
4. Ativo não circulante — Imobilizado e Intangível:

Intangível — A Associação não registrou fatos contábeis de ativo intangível.

Imobilizado — A entidade possui como ativo imobilizado a propriedade do prédio sede da associação; um veículo van registrado em nome da associação, utensílios de cozinha e aparelhos de ventilação. As contas de ativo imobilizado estão registradas ao custo de aquisição.

5. Passivo Circulante — Apresentadas ao valor de custo ou de realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas.
6. Provisões - As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido, por isso é reconhecida em função de um evento passado, uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, no qual um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.
7. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) - Por ser uma entidade sem fins lucrativos, a Espaço Crescer Livre Criação está imune do pagamento de Imposto de renda, conforme estabelece o art. 150, VI, b, da Constituição Federal, fazendo reconhecimento para cada tributo, a despesa e o passivo tributário como se devido fossem, bem como a baixa por exigibilidade suspensa objeto do benefício da imunidade e isenção.
8. Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - Em atendimento a legislação vigente para as Entidades Sem Fins Lucrativos que tenham empregados, no objetivo que tange como uma associação filantrópica, a entidade encontra-se imune à contribuição do PIS sobre folha de pagamento. Em relação ao Recolhimento do PIS e COFINS sobre a receita a Espaço Crescer Livre Criação está isenta conforme art. 9 e 47 da Instrução Normativa 247/2002, Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001 e art. 15 §º da lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997, fazendo reconhecimento para cada tributo, a despesa e o passivo tributário como se devido fossem, bem como a baixa por exigibilidade suspensa objeto do benefício da imunidade e isenção.



Entidades da Sociedade Civil

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: ESPAÇO CRESCER — LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

Encerramento 31/12/2019

NOTA — 05 DA ORIGEM E NATUREZA DAS PRINCIPAIS DOAÇÕES

As principais doações foram voluntárias, oriundas de terceiros de natureza patrimonial e financeira para custeio de suas atividades. Outras receitas também são abrangidas através de programas e convênios com subsídios restritos obtidos perante a Secretaria de Educação da Prefeitura de Atibaia e a Secretaria de Desenvolvimento de Assistência Social - SADS.

Receitas Financeiras - As receitas financeiras abrangem os juros sobre aplicações e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo.

NOTA — 06 PATRIMÔNIO SOCIAL

As mutações ocorridas no Patrimônio Social estão representadas pela destinação do superávit do exercício anterior e por lançamentos de transferências entre contas, tomando como base a Resolução do CFC nº 1.179/09 que aprova a NBC TG 23 — Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

NOTA - 07 DA ORIGEM E NATUREZA DAS DESPESAS

As despesas do Espaço Crescer Livre Criatividade são oriundos dos custos direto com atividade fim da organização, pois contemplam as despesas operacionais da entidade como responsável pelas atividades voltadas a promover os trabalhos sociais voltadas para os beneficiários conforme descrito no item 01.

NOTA — 08 FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

As operações a receber e a pagar das atividades operacionais, foi utilizado o método indireto, segundo o qual o resultado foi ajustado pelos efeitos das transações que envolvem caixa, diferimentos ou outros ajustes por competência sobre recebimentos ou pagamentos operacionais passados ou futuros, e itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

NOTA — 09 DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Foi efetuada a seguinte reclassificação com à finalidade de adequação às práticas contábeis adotadas no Brasil e tomando como base a Resolução CFC 1138/08 que aprova O CPC 09 — Demonstração do Valor Adicionado:

O valor demonstrado em 2019 como Doações Recebidas passa a ser demonstrado como Receitas Operacionais.

Atibaia, 31 dezembro de 2019

Entidades da Sociedade Civil

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: ESPAÇO CRESCER — LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

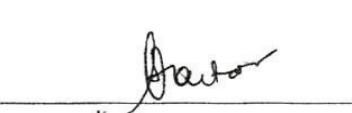
Encerramento 31/12/2019



Jerzy Wladzimierz Cichecki

Presidente

CPF 700.372.648-34



Antonia Rosaria dos Santos Piffer

Contadora

CRC 1SP201899/0-0



Leila Cristina Costa

Conselho Fiscal

CPF 247.408.818-02



Adriano de Oliveira

Conselho Fiscal

CPF 068.714.358-67

Câmara da Estância de Atibaia

Processo n.º 034/2.020
Atibaia, 19 fevereiro 2020

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo n.º 034/2020 da Procuradoria desta Casa reconheço o parecer fundado no artigo 25, inciso VIII, da Lei 8.666/93 para despesas com prestação de serviços postais junto a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS , valor estimado para o exercício de 2.020 é de R\$ 12.000,00(doze mil reais).

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
- Presidente-

RESOLUÇÃO N.º 01/2020 de 18 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a correção de situações de enquadramento em cargos/empregos públicos em afronta ao art. 37, inciso II da Constituição Federal, ou seja, sem concurso público, e dá outras providências correlatas (de autoria da Mesa Diretora).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA – PRESIDENTE – PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A Câmara Municipal da Estância de Atibaia deve rigidamente observar a exigência de concurso público como forma de provimento dos cargos e empregos efetivos existentes em sua estrutura, conforme o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

§1º. Os funcionários estabilizados, com base no art. 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), não são detentores de cargos/empregos efetivos, não fazendo jus a direitos próprios destes, incluindo adicionais por tempo de serviço, tendo somente o direito de permanecer nos cargos/empregos públicos em que contratados, conforme iterativo entendimento do Supremo Tribunal Federal - STF (RE- AgR/PA 558.873, RE nº 167.635/PA, ADI nº 2.433/RN, ARE nº 106.9876/SP, RE-AgR nº 604.519/CE);

§2º. Os funcionários referidos no §1º acima devem permanecer nos cargos/empregos públicos em que estabilizados, não se consistindo em sanção o retorno à situação de origem;

§3º. Situações internas constatadas de violação ao disposto nos parágrafos acima devem ser corrigidas de ofício, sendo consideradas nulas de pleno direito por grave afronta à ordem constitucional, não incidindo prazo decadencial, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, REsp nº 1.686.921 - MA¹ e a Súmula nº 473, do STF²;

§4º O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na auditoria realizada no processo TC nº 5154.989.18-0, apontou a prática existente na Câmara Municipal da Estância de Atibaia de admitir e manter funcionários sem concurso público, ocupando indevidamente cargos/empregos efetivos, situação essa de flagrante inconstitucionalidade, conforme acima gizado³ e que não será mais admitida;

1. §5º Deve a Câmara Municipal dar cumprimento ao Termo de

1 “Em se tratando de situações flagrantemente inconstitucionais, como é o caso da contratação de servidor público sem a devida aprovação em concurso, não se aplica o prazo decadencial de cinco anos previsto no art. 54 da Lei 9.784/99, pois o que é nulo não convalesce pelo decurso do tempo.”

2 “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

3 Constou no referido documento, que instrui a justificativa deste projeto de resolução:

“7) Do acesso a cargos públicos sem concurso:

Além das irregularidades de pagamentos de verbas pecuniárias indevidas e já consideradas inconstitucionais, constatamos, s.m.j., a existência de 03 servidores que, segundo documentação fornecida pela Origem, estão ocupando cargo público efetivo mas não foram aprovadas em concurso público.”

Ver. Ademilson D. Militão
DEM – ATIBAIA



Câmara da Estância de Atibaia

Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Pùblico Estadual, datado de 13 de dezembro de 2019, relativo aos Inquéritos Civis nºs 18/18, 2038/19, 2404/19, 2577/19 e às ações judiciais ali mencionadas, o que inclui o processo nº 10082015320198260048, e que contém em sua cláusula 2ª a obrigação de proceder a anulação de enquadramentos funcionais realizados em desacordo com o ordenamento ou ao interesse público, com prazo até o fim do mês de fevereiro de 2020;

§6º Existem os cargos de Chefe da Divisão Legislativa e Chefe da Divisão Administrativa, de nível superior e de natureza efetiva, cujos ocupantes são estabilizados na forma do art. 19 do ADCT, embora referida estabilização tenha ocorrido em cargo de nível médio e de menor complexidade de competências, denominado de Oficial Legislativo II⁴, sendo de rigor a correção dessa situação;

§7º A correção da situação retratada no parágrafo anterior será efetivada através do enquadramento dos servidores estabilizados na função de Oficial Legislativo, existente na estrutura atual, conforme o Anexo de Cargos/Empregos de Nível Médio, da Resolução nº 04/2012;

§8º O referido enquadramento se dará devido à compatibilidade de requisitos de preenchimento, competências, jornada e vencimento-base, passando o Anexo I da Resolução nº 04/2012 a ser acrescido do seguinte quadro específico:

Função/Cargo ¹ (Estabilizados conforme o art. 19 do ADCT, CF/1988)	Natureza	Quantidade	Requisito	Jornada	Atribuições
Oficial Legislativo Estabilizado	A legalmente aplicável à época da situação de estabilização (estatutária)	02	Nível Médio Completo e datilografia	40 horas semanais	Oficial Legislativo (Resolução nº 04/12)

§9º Ficam cessados aos servidores estabilizados retratados nesta Resolução os benefícios próprios de servidores efetivos, incompatíveis com sua situação.

§10 O vencimento-base a ser percebido pelos servidores enquadrados será o inicial da tabela “F” da lei complementar nº 705/15, que se aplica ao Oficial Legislativo, não sendo possível progressões ou promoções na referida tabela.

§11 O valor tratado no parágrafo acima poderá ser revisto a pedido do interessado, após estudos e levantamentos que demonstrem maior vantajosidade àquele decorrente da atualização do valor percebido no cargo em que ocorreu a estabilização;

Art. 2º. Ficam extintos os empregos/cargos públicos de Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos, Chefe da Divisão Administrativa e Chefe de Divisão de Informática, nos termos do Anexo VI, da Resolução nº 04/2012, sendo substituídos pelas funções de confiança correspondentes.

Parágrafo único. Em consonância com o “caput”, devem ser observadas as disposições pertinentes a funções de confiança para as Chefias acima descritas, nos termos do Anexo VII da Resolução nº 04/2012 e no Anexo III, da Lei Complementar nº 705/15.

Art. 3º. As Chefias do Poder Legislativo se consistem em funções de confiança, salvo as situações específicas de aprovação para tanto por meio de concurso público.

Parágrafo único. Outras situações de enquadramento em violação à exigência de concurso público que venham a ser identificadas deverão ser corrigidas, não se consistindo a aprovação da presente Resolução em concordância com sua momentânea permanência, mormente em vista do fato de haver nulidade absoluta e não ocorrer decadência.

Art. 4º. As implicações financeiras decorrentes da aprovação desta Resolução serão compensadas com a utilização dos mesmos recursos destinados à efetivação das despesas remuneratórias dos funcionários enquadrados, apenas transmutando-se seus enquadramentos.

Art. 5º A situação previdenciária dos servidores enquadrados não será tratada na presente Resolução, sendo objeto de estudos e diploma específico, a ser aprovado.

Art. 6º Este ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, SALÃO NOBRE PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
PRESIDENTE**

Câmara da Estância de Atibaia

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2020

- De 18 de fevereiro de 2020 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - São declarados PONTOS FACULTATIVOS os dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, em virtude do Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas, não havendo portanto expediente nas repartições da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento no dia 27 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 de fevereiro de 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.

Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 18 HORAS.

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 007/2019, de autoria da Mesa Diretiva, que dispõe sobre o cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos e dá outras providências; **discussão e votação únicas, maioria absoluta, nominal, com emenda;**

2. PROJETO DE LEI N.º 056/19, de autoria do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, dispõe sobre denominação de vias públicas do Loteamento Parque Residencial Serras de Atibaia II, no Bairro Mato Dentro no Município de Atibaia; **1ª discussão maioria simples;**

3. PROJETO DE LEI N.º 057/19, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, dispõe sobre denominação de Rua Silvano Soares a atual Rua Urso Pardo, no Bairro Jardim Maristela I neste Município; **1ª discussão, maioria simples;**

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 26/19, de autoria do Poder Executivo, que Institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei Federal 13.022/2014, e dispõe sobre os atos processuais, disciplina as comissões de Sindicância, de Processo Administrativo e a Revisional, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 035/19, de autoria da Mesa que altera a Lei Complementar nº 705/19 de 25 de fevereiro de 2015, na forma que especifica; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal, com emenda;**

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO

Of. Conv. N.º 003/19-Div.Leg.
Atibaia, 19 de fevereiro de 2.020

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo **dia 27 de fevereiro de 2.020**, após a sessão ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

23. PROJETO DE LEI N.º 056/19, de autoria do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, dispõe sobre denominação de vias públicas do Loteamento Parque Residencial Serras de Atibaia II, no Bairro Mato Dentro no Município de Atibaia; **2ª discussão maioria simples;**

24. PROJETO DE LEI N.º 057/19, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, dispõe sobre denominação de Rua Silvano Soares a atual Rua Urso Pardo, no Bairro Jardim Maristela I neste Município; **2ª discussão, maioria simples;**

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 26/19, de autoria do Poder Executivo, que Institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei Federal 13.022/2014, e dispõe sobre os atos processuais, disciplina as comissões de Sindicância, de Processo Administrativo e a Revisional, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 035/19, de autoria da Mesa que altera a Lei Complementar nº 705/19 de 25 de fevereiro de 2015, na forma que especifica; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal, com emenda.**

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 19.02.2020.

1. PROJETO DE LEI N.º 46/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da denominação de ruas do Loteamento Itaporã de Atibaia, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

2. PROJETO DE LEI N.º 54/19, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua PM Leandra Cristina de Jesus Dias localizada no Bairro do Rosário no município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

3. PROJETO DE LEI N.º 56/19, de autoria do Vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Parque Residencial Serras de Atibaia II, no Bairro Mato Dentro, no Município de Atibaia. **Após Leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 18.02.2020. À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 27.02.2020.**

4. PROJETO DE LEI N.º 57/19, de autoria do Vereador Wilson Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua Silvano



Câmara da Estância de Atibaia

Soares a atual Rua Urso Pardo, no Bairro Jardim Maristela 1 neste Município e dá outras providências. **Após Leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 18.02.2020. À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 27.02.2020.**

5. PROJETO DE LEI N° 62/19, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre logística reversa de medicamentos sem uso ou vencidos. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

6. PROJETO DE LEI N° 63/19, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, dispõe sobre a instituição de espaços em áreas públicas destinados aos cães e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

7. PROJETO DE LEI N° 64/19, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre a denominação de Base de Segurança Sargento Elson Soares à base de segurança localizada na Praça Guanabara s/n, no bairro Jardim Cerejeiras, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

8. PROJETO DE LEI N° 01/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua Humberto Cavassa localizada no Bairro do Portão no município de Atibaia, de autoria do vereador Ademilson D. Militão e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

9. PROJETO DE LEI N° 02/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua Josefa Gomes Cavassa localizada no Bairro do Portão no município de Atibaia, de autoria do vereador Ademilson D. Militão e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

10. PROJETO DE LEI N° 03/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua Katharina Chadraba localizada no Bairro do Portão no município de Atibaia, de autoria do vereador Ademilson D. Militão e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

11. PROJETO DE LEI N° 04/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Dolores da Cruz Bueno a atual Rua sem denominação, no Bairro do Portão, neste município e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

12. PROJETO DE LEI N° 05/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Joana Bueno da Cruz Gomes, a atual Rua sem denominação, no Bairro do Portão, neste município e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

13. PROJETO DE LEI N° 06/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Hiroji Kondo, a atual Rua sem denominação, no Bairro do Rio Abaixo, neste município e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

14. PROJETO DE LEI N° 07/2020, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Márcio Antônio Rodrigues, a atual Rua sem denominação, no Bairro do Portão, neste município e dá outras providências. **Encontra-se na de Justiça.**

15. PROJETO DE LEI N° 08/20, de autoria do Poder Executivo, que aprova o Plano Municipal da Infância e Adolescência do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 18.02.2020; À Comissão de Justiça.** --

16. PROJETO DE LEI N° 09/20, de autoria do Poder Executivo,

Dispõe sobre a regulamentação do Programa Permanente de Castração de Cães e Gatos no Município da Estância de Atibaia. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 18.02.2020; À Comissão de Justiça.** --

17. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 19/19, de autoria do Poder Executivo, que altera o anexo I da Lei Complementar número 749, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. **Aguardando informações do Poder Executivo.** --

18. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 23/19, de autoria o Poder Executivo a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso do Mercado Municipal Engenheiro Agrônomo Davinir de Castro Peres, com todas as suas dependências e instalações internas e externas, inclusive o estacionamento de Mercado Municipal denominado Pátio das Diretas, bem como sua administração e exploração, e dá outras providências. **EMENDA MODIFICATVA N° 06/19**, de autoria do Poder Executivo; **Aguardando informações do Poder Executivo.** --

19. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 26/19, de autoria do Poder Executivo, que Institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei Federal 13.022/2014, e dispõe sobre os atos processuais, disciplina as comissões de Sindicância, de Processo Administrativo e a Revisional, e dá outras providências. **À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 27.02.2020.**

20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 30/19, de autoria do Poder Executivo, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 035/19**, de autoria da Mesa que altera a Lei Complementar nº 705/19 de 25 de fevereiro de 2015, na forma que especifica; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal, com emenda;**

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/20, de autoria do Poder Executivo, autoriza o Poder Executivo a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso de uma área de 1.787,70m², lote 12, localizada na Rua Jacinto Cintra, Bairro Jardim Alvinópolis, à Augusta e Respeitável Loja Simbólica São João Batista, e dá outras providências. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 18.02.2020; À Comissão de Justiça.** --

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/20, de autoria do Poder Executivo, que altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 809, de 16 de agosto de 2019. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 18.02.2020; À Comissão de Justiça.** --

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 03/20, de autoria da Mesa Diretiva, que dispõe sobre a correção de situações de enquadramento em cargos/empregos públicos em afronta ao art. 37, inciso II da Constituição Federal, ou seja, sem concurso público, e dá outras providências correlatas. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 18.02.2020; À Comissão de Justiça.** -- de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que dispõe sobre o pedido de tramitação sob regime de urgência especial do Projeto de Resolução nº 01/20 e do Projeto de Complementação nº 03/20, que tratam da correção de situações de enquadramento em cargos/empregos públicos em afronta ao art. 37, inciso II da Constituição Federal, ou seja, sem concurso público, e dá outras providências correlatas/ supramencionados como condição para que possa a Casa de Leis dar cumprimento ao quanto firmado no TAC, cláusula. --* **Colocado em votação o presente Requerimento, e o mesmo foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes. Foi nomeado o Vereador Ademilson Donizete Militão como relator especial. A Sessão foi suspensa por 30 minutos.** -- Reabertos os

Câmara da Estância de Atibaia

trabalhos, o Vereador Ademilson Donizete Militão leu os Pareceres oral na forma do artigo 197 do Regimento Interno. Pareceres em Conjunto da Comissão de Justiça e Finanças. Os Projetos estão de acordo com a jurisprudência do STF, não havendo óbice para sua aprovação. O Sr. Presidente colocou em discussão e votação os presentes Pareceres, e os mesmos foram aprovados por 10 votos. -- Colocado em votação, na Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 18.02.2020, o mesmo foi Aprovado; À Sanção do Sr. Prefeito Municipal.

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04/20, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso das dependências do Centro de Lazer Municipal Alberto Gavazzi, bem como sua administração e exploração, precedida de obra pública e a alienar a Central Geradora Hidrelétrica de Atibaia, incluindo suas instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas e dá outras providências. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 18.02.2020; À Comissão de Justiça.** --

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 05/20, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 18.02.2020; À Comissão de Justiça.** --

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06/20, de autoria do Poder Executivo, que Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários de Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 18.02.2020; À Comissão de Justiça.** --

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 07/20, de autoria do Poder Executivo, que estabelece diretrizes, ações e Normas da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal, no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 18.02.2020; À Comissão de Justiça.** --

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 08/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre normas e ações da Política de Proteção, Bem-Estar e Direito dos Animais, no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 18.02.2020; À Comissão de Justiça.** --

29. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05/19, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar estudos, pesquisas e diagnóstico atual da empresa SAAE, no intuito de verificar a viabilidade da transformação da SAAE de Empresa Pública para Autarquia; **Entrou na Sessão do dia 19.11.19; Colocada em votação na ordem do dia, a Comissão foi aprovada e ficou composta: Presidente: Michel Ramiro Carneiro; Membros Júlio Cesar Mendes e José Carlos Machado.**

30. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/19, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Confere o Título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à cidade de Atibaia; **Conforme o Artigo 286 do Regimento Interno, nomeio os seguintes Vereadores para dar Parecer à Propositora no prazo de 15 dias: Foi nomeado na Sessão do dia 04.02.2020 foi nomeado o Vereador Wilson Vasconcelos Veiga para ocupar o lugar do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso; Júlio Cesar Mendes; Sidnei Luciano Gonçalves; José Carlos Machado e Reginaldo da Costa Ramos.**

31. BALANÇETE DA CÂMARA N° 01/2020A, de autoria da Mesa

Diretiva, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de Dezembro de 2019; **Aprovado o Parecer da Comissão de Finanças na Sessão Ordinária do dia 18.02.20; Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

32. BALANÇETE DA PREFEITURA N° 01/2020B, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de Dezembro de 2019; **Aprovado o Parecer da Comissão de Finanças na Sessão Ordinária do dia 18.02.20; Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

33. BALANÇETE DA PREFEITURA N° 02/2020, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de Janeiro de 2020; **Aprovado o Parecer da Comissão de Finanças na Sessão Ordinária do dia 18.02.20; Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

34. BALANÇETE DA CÂMARA N° 02/20, de autoria da Mesa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de Janeiro 2020; **Entrou na Sessão Ordinária do dia 18.02.2020; À Comissão de Finanças.**

35. VETO N° 01/2020, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que encaminha Veto Parcial ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 32/19**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais de Atibaia, e das outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

36. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 07/19, de autoria da Mesa Diretiva, que dispõe sobre o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos e dá outras providências, na forma que especifica; **Após Leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 18.02.2020. À Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 27.02.2020.**

37. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/20, de autoria da Mesa Diretiva, que dispõe sobre a correção de situações de enquadramento em cargos/empregos públicos em afronta ao art. 37, inciso II da Constituição Federal, ou seja, sem concurso público, e dá outras providências correlatas. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 18.02.2020; Após a aprovação do REQUERIMENTO** -- de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que dispõe sobre o pedido de tramitação sob regime de urgência especial do Projeto de Resolução nº 01/20 e do Projeto de Complementação nº 03/20, que tratam da correção de situações de enquadramento em cargos/empregos públicos em afronta ao art. 37, inciso II da Constituição Federal, ou seja, sem concurso público, e dá outras providências correlatas/ supramencionados como condição para que possa a Casa de Leis dar cumprimento ao quanto firmado no TAC, cláusula. --* **Colocado em votação o presente Requerimento, e o mesmo foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes. Foi nomeado o Vereador Ademilson Donizete Militão como relator especial. A Sessão foi suspensa por 30 minutos. -- Reabertos os trabalhos, o Vereador Ademilson Donizete Militão leu os Pareceres oral na forma do artigo 197 do Regimento Interno. Pareceres em Conjunto da Comissão de Justiça e Finanças. Os Projetos estão de acordo com a jurisprudência do STF, não havendo óbice para sua aprovação. O Sr. Presidente colocou em discussão e votação os presentes Pareceres, e os mesmos foram aprovados por 10 votos.** -- **Colocado em votação, na Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 18.02.2020, o mesmo foi Aprovado; À Sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

HOMERES DE MARIA
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1FC-BEA5-38A3-61D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI (CPF 255.024.728-09) em 21/02/2020 19:00:52 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em
<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B1FC-BEA5-38A3-61D8>